



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 23

TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	1506
Despachos.....	1507

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus.....	1508
--	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias.....	1508
Despachos.....	1511

Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	1511
Direcção Regional da Educação.....	1511
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	1525
Direcção Regional da Cultura.....	1525
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	1528

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)	1534
Despacho.....	1534
Despacho (Extracto).....	1535
Direcção Regional de Habitação.....	1535
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	1536

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despachos.....	1538
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	1541
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	1541
Centro de Saúde de Povoação.....	1544
Centro de Saúde de Lajes das Flores.....	1544
Hospital do Divino Espírito Santo.....	1545
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1547
Hospital da Horta.....	1548

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	1548
Despacho (Extracto).....	1549
Acordo de cooperação.....	1549
Rectificação.....	1550
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	1551

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portarias.....	1551
Despachos (Extracto).....	1553
Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	1553

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Despachos (Extracto).....	1555
---------------------------	------

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	1556
--	------

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Despacho (Extracto).....	1556
Aviso.....	1557

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	1558
--	------

Serviço Regional de Estatística dos Açores.....	1558
---	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	1559
------------	------

Serviços Municipalizados.....	1559
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Avisos.....	1560
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Aviso.....	1561
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DAS FLORES**

Avisos.....	1561
-------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portarias**

348/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €25.000,00, à kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária destinado a apoiar o projecto "Espaço Internet", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 - Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, classifica-

ção económica 08 07 02 - Instituições em fins lucrativos - Acção Social, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

11 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

349/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €100.000,00, ao Núcleo de Investigação Científica/Uni-

dade de Genética e Patologia Molecular, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Hospital do Divino Espírito Santo e a Presidência do Governo Regional dos Açores, com vista à concepção e desenvolvimento de projectos de investigação científica relacionados com a saúde humana, designadamente nas áreas da genética humana molecular, genética molecular das populações, bioquímica clínica e apoio a diagnóstico clínico, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.07 – Apoio ao Funcionamento e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, classificação económica – 08 03 06 – Serviços e fundos autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

13 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

350/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Câmara Municipal das Lajes das Flores, atribuir o subsídio de €15.000,00, ao Clube Informático das Lajes das Flores, destinado à implementação da "Rede Sociedade da Informação Açores", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica 08 05 02 – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

25 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

439/2004 - Considerando que o edifício onde se encontra instalado o Gabinete de Integração Social (GIS), serviço dependente da Direcção Regional das Comunidades, não é objecto de quaisquer intervenções de conservação e manutenção há vários anos;

Considerando que aquelas instalações, propriedade da Região Autónoma dos Açores, para além da natural degra-

dação provocada pelo tempo, não reúnem em alguns aspectos condições que permitam dar resposta às reais necessidades do serviço, havendo a necessidade de proceder, para o efeito, a algumas obras de remodelação e adaptação no seu interior;

Considerando que, de acordo com a consulta efectuada ao mercado pelos serviços, o montante das despesas decorrentes das intervenções em causa deverá ascender a cerca de € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontram previstas no Plano da Região para 2004 verbas destinadas a intervenções nas Instalações da Presidência do Governo Regional, concretamente, no Programa 31 – Planeamento e Finanças, Projecto 31.1.2;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos membros do Governo Regional, as competências que em função da matéria se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/20004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 79º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda dos artigos 47.º n.º 1 e n.º 3, 48.º n.ºs 1 e 2 alínea b), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizo a Direcção Regional das Comunidades a proceder à abertura de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a adjudicação de empreitada de reparação/beneficiação das instalações do Gabinete de Integração Social, em Ponta Delgada;
2. Delego competências na Directora Regional das Comunidades para praticar todos os actos que se revelem necessários no âmbito do referido procedimento pré-contratual, proceder à respectiva adjudicação e, ainda, para autorizar a decorrente despesa, devendo os decorrentes encargos ser suportados por conta das dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 31 - - Planeamento e Finanças, Projecto 31.1.2 – Instalações da Presidência do Governo, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

440/2004 - A Coriscolândia – Oficinas do Pirata K, é um centro de animação para crianças que visa ocupar os seus tempos livres de uma forma criativa e pedagógica e que, neste âmbito, vai realizar no próximo dia 9 de Junho de 2004, um lançamento de balões, com a participação de crianças e jovens de todas as escolas de Ponta Delgada.

Este evento, para além de pretender comemorar o Ano Internacional da Educação pelo Desporto, os Jogos Olímpicos

picos e o Euro 2004, constitui, também, uma tentativa de entrar para o Livro dos Recordes (Guinness), através do lançamento do maior número de balões.

Paralelamente, estarão também presentes oficinas de expressão plástica e musical, pinturas faciais e práticas desportivas (gincanas e desportos radicais).

Assim, considerando o interesse e natureza da iniciativa e o facto de a organização ter de suportar as despesas com a aquisição dos necessários materiais, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão à Coriscolândia – Oficinas do Pirata K, de um subsídio de € 1.250,00, a ser processado pela adequada rubrica do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004, tendo em vista apoiar a realização do referido evento.

21 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

441/2004 - Considerando que, o grupo profissional dos Engenheiros Técnicos Agrários, exercitam a sua actividade em prol do desenvolvimento integrado dos Açores;

Considerando que já é tradição realizar os Encontros Regionais dos Engenheiros Técnicos Agrários dos Açores;

Considerando que, no âmbito das comemorações do dia do “Engenheiro Técnico Agrário”, celebrado a 10 de Junho, terá lugar a realização de “Jornadas Técnicas”, sob o tema “A Exploração Sustentável dos Recursos Naturais”, nos dias 8 e 9 de Junho de 2004;

Considerando, assim, a importância que reveste, para este grupo de profissionais, a participação nas referidas jornadas, em termos de troca de conhecimentos e experiências, com vista à sua valorização profissional e humana;

Considerando, conseqüentemente, que as “Jornadas Técnicas” contribuem para um aperfeiçoamento do nível técnico dos Engenheiros Técnicos Agrários dos Açores;

Considerando, para mais, que é usual conceder-se a dispensa de exercício de funções de forma a possibilitar a participação, no Encontro, a todos os interessados;

Assim, ao abrigo das alíneas a), r) e cc) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Autorizar, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar, a dispensa de exercício de funções, sem perda de quaisquer regalias, dos Engenheiros Técnicos Agrários da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, que pretendam participar no Encontro Regional dos Engenheiros Técnicos Agrários dos Açores, que decorre de 8 a 10 de Junho de 2004, na ilha do Pico, considerando-se os mesmos em efectividade de serviço durante aquele período.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

442/2004 - Ao abrigo do disposto, designadamente nas alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em articulação com o preceituado no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a dispensa do serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos ou regalias, do pessoal técnico de saúde que pretenda participar nas Jornadas Médicas Atlânticas, que se realizam no Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, no período compreendido entre os dias 29 de Junho e 3 de Julho de 2004.

26 de Maio de 2004.- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DO PLANEAMENTO E ASSUNTOS EUROPEUS

Despacho

443/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, exonero, a seu pedido, o adjunto do meu Gabinete Comandante Vítor Manuel Henriques Gonçalves, com efeitos a 1 de Junho de 2004.

24 de Maio de 2004. - O Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, *Carlos Manuel Corvelo Pereira Rodrigues*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

351/2004 - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e ainda ao abrigo da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, autorizo a transferência da verba de € 18 000,00 (dezoito mil euros), inserida no programa 19 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 03 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe, Juventude e Emprego, do Plano em vigor, para o orçamento do Fundo Regional do

Emprego, destinando-se a mesma a financiar o pagamento de despesas com acções para a Juventude e Emprego na Vila de Rabo de Peixe.

11 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

352/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de juventude com as instituições;

Considerando que a juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais a iniciativas de carácter juvenil;

Considerando que a Associação Juvenil «Norte Crescente» solicitou um apoio financeiro para a realização de um desfile juvenil recreativo e cultural em parceria com a Associação Juvenil de Modelos e Eventos Culturais;

Considerando que esta actividade visa a promoção da dinâmica juvenil, o desenvolvimento e a auto estima dos jovens intervenientes, bem como incrementar o bom convívio entre os jovens;

Considerando que este desfile contribui, igualmente, para a divulgação do associativismo juvenil na Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea h) e 3.º alíneas b) e d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 1.700,00 à Associação Juvenil «Norte Crescente», a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.1 - Juventude, destinado a participar nas despesas inerentes à realização do desfile juvenil recreativo e cultural em parceria com a Associação Juvenil de Modelos e Eventos Culturais.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

13 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

353/2004 - Considerando que a Rede Regional de Informação Juvenil tem por objecto a recolha, tratamento e divulgação de informação de interesse para jovens;

Considerando que através de uma informação tratada e disponível se poderá assegurar uma maior igualdade de oportunidades a todos os jovens, independentemente do local onde vivem ou da sua condição económica;

Considerando que cabe à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional assegurar, nos termos da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, todos os procedimentos necessários ao funcionamento da Rede Regional de Informação Juvenil;

Considerando a celebração do protocolo entre a Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e o Corpo Nacional de Escutas, ao abrigo do ponto 10 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto;

Considerando, ainda, que é atribuição do Fundo Regional do Emprego suportar as despesas da implementação e manutenção da Rede Regional de Informação Juvenil, nos termos do ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional de Educação e Cultura, autorizar o Fundo Regional do Emprego a proceder ao financiamento de € 8 000.00 ao Corpo Nacional de Escutas, Região Açores, destinado a participar nas despesas relacionadas com a criação de 5 Postos de Informação Juvenil.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

18 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

354/2004 - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a Escola Profissional da Horta enquanto promotora de cursos de formação profissional, é uma das instituições preponderantes no desenvolvimento desta política vital para Região Autónoma dos Açores;

Considerando que Escola Profissional da Horta organiza o evento das «Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo», encontrando-se o mesmo na sua III edição;

Considerando a estratégia formativa desta instituição, e por consequência a deste evento, importa a criação de condições para o funcionamento eficiente do projecto de aplicação em causa, com as reais consequências que produz no incremento da formação profissional nesta Região Autónoma;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto

Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas *a)*, *b)* e *d)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 10.000,00 (dez mil euros) à Escola Profissional da Horta, a ser processado pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a apoiar financeiramente a organização do evento das «Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo», encontrando-se o mesmo na sua III edição.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

355/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de juventude com as diversas instituições;

Considerando que a Associação de Estudantes do *Campus* de Angra de Heroísmo da Universidade dos Açores solicitou um apoio financeiro para a realização da “XV Semana Académica” na Ilha Terceira;

Considerando que a Associação de Estudantes do *Campus* de Angra de Heroísmo da Universidade dos Açores é uma associação sem fins lucrativos;

Considerando que a referida “Semana Académica” contribui para a solidificação e incremento das actividades associativas promovidas pelos jovens da Região Autónoma dos Açores, reforçando, conseqüentemente, uma dinâmica do associativismo juvenil nesta Região;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea *h)* e 3.º alíneas *b)* e *d)* do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) à Associação de Estudantes do *Campus* de Angra de Heroísmo da Universidade dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.1 - Juventude, destinado a participar nas despesas inerentes à realização da “XV Semana Académica” na Ilha Terceira.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

19 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

356/2004 - Ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário

Regional da Educação e Cultura, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 239.207,00, pela dotação revista do Capítulo 05 - Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente aos duodécimos de Março, Abril e Maio, bem como a regularização relativa aos meses de Janeiro e Fevereiro, para despesas correntes.

21 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

357/2004 - Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea *b)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 9 922.80 ao Centro Social e Paroquial de S. José, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Lajedo.

358/2004 - Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea *b)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 2 065.59 à Associação Juvenil Norte Crescente, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto,

destinado a complementar o apoio atribuído, referente ao financiamento do Posto de Informação Juvenil de Santo António.

24 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

444/2004 - Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, e de acordo com a proposta do Director Regional da Cultura, designo para exercer as funções de Secretariado daquele Director, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, Paula Adriana Neto Ourique.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Maio de 2004.

5 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

445/2004 - Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução n.º 216/97, de 13 de Novembro, o Conselho de Acompanhamento do Programa Formativo de Inserção de Jovens (PROFIJ) é composto pelos seguintes elementos:

- Licenciadas Ana Cristina Faria da Silva e Paula Maria Baptista da Luz, em representação da Direcção Regional da Educação;
- Licenciadas Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos e Laura Maria Marques Oliveira Pimentel, em representação da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

É revogado o Despacho n.º 255/2003, de 26 de Março.

27 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Rectificação

52/2004 - É rectificado o contrato-programa publicado com o n.º 28/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 3 de Fevereiro de 2004 na p. 265, onde se lê:

“ ... o 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 12.352,64 (doze mil trezentos e cinquenta e dois euros sessenta e quatro cêntimos)...”,

deverá ler-se:

“ ... o 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 12.991,79 (doze mil novecentos e noventa e um euro setenta e nove cêntimos).....”.

27 de Maio de 2004. - O Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

446/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego, na presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Natália Maria Medeiros Leal Costa Pereira, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

447/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego, no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Vitorino Nemésio, João Feliciano Arruda Lopes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

448/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, na presidente do conselho administrativo da Escola Secundária da Ribeira Grande, Margarida Vitória Soares Melo Fonseca, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

449/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Antero de Quental, Boanerges Botelho de Melo, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

450/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Manuel David Berbereia Cota, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

451/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada Canto da Maia, Serafim Tavares

Soares, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

452/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária das Laranjeiras, Segismundo Guilherme Cabral Martins, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

453/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, Carlos Manuel Sousa Veloso, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

454/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delegeo, na presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Domingos Rebelo, Helena Maria da Silva Brandão Lourenço, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

21 de Maio de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

872/2004 - Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a celebração do contrato a termo certo abaixo mencionado:

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 8 de Março de 2004:

Nuno Miguel de Freitas Gonçalves Capaz, auxiliar acção educativa, a partir de 19 de Março de 2004 a 18 de Abril de 2004.

21 Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

873/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada da Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

Alexandra Regina Veigas, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 11 de Maio de 2004:

Glória Sofia da Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 11 de Maio de 2004:

Anabela Cristina Pais, por mais 30 dias.

Área Escolar da Horta

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

Sílvia Filipa Leite da Silva, por mais 30 dias.
Ana Isabel de Araújo, por mais 30 dias.
Anabela Ramos Santos Gradíssimo, por mais 30 dias.

Área Escolar de Angra do Heroísmo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 11 de Maio de 2004:

Hermenegilda Conceição Ormonde Sousa, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Ana Maria Martins Prada, por mais 30 dias.

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

Eliana Alexandra Sousa Costinha, por mais 30 dias.
Lurdes Raquel Realinho Pereira, por mais 30 dias.

Área Escolar de Ponta Delgada

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Andreia Catarina Bettencourt Silva, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

1.º Ciclo do Ensino do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

Elisabete da Conceição Chixaro Pombeiro, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Ginetes

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Eduarda Maria Duarte Borges, por mais 30 dias.
Natércia Maria Rodrigues Arrátel, por mais 30 dias.

874/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Ginetes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 23 de Março de 2004:

Natércia Maria Rodrigues Arrátel, por 30 dias com início em 31 de Março de 2004.

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Eduarda Maria Duarte Borges, por 30 dias com início em 16 de Abril de 2004.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Abril de 2004:

Dénia Maria Silva Brasil Brás, por 30 dias com início em 23 de Abril 2004.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Ana Paula Chaves Andrade, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Cátia Suzete Fernandes Costa, por 30 dias com início em 18 de Setembro de 2003.

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Pedro Miguel Bravo da Guia, por 30 dias com início em 23 de Março de 2004

Área Escolar de Angra de Heroísmo**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Filomena Rita Cunha Escoval Vicente, por 30 dias com início em 14 de Abril de 2004.

Carla Sofia Oliveira Gonçalves Marques, exercício em 14 de Abril até 31 de Agosto de 2004.

Área Escolar de Ponta Delgada**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Abril de 2004:

Sandra Martins Silva, por 30 dias com início em 19 de Abril de 2004.

875/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

1.º grupo

Patrícia Madeira Rego Botelho Parreira Vitorino, por 30 dias com início em 23 de Setembro de 2003.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2003:

2.º grupo

Susana Gorete Carneiro da Silva, por 30 dias com início em 26 de Janeiro de 2004.

Em despacho de 3 de Outubro de 2003:

5.º grupo

Sheila Cristina Esperança do Espírito Santo, exercício em 7 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

9.º grupo

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, por 30 dias com início em 16 de Setembro de 2003.

Em despacho de 1 de Outubro de 2003:

12.º grupo D

Maria Augusta de Brum de Rego Serrador Ferreira, exercício em 2 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

1.º grupo

Leonor Raposo Faria Viveiros, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2004:

Sónia Cristina César Magalhães, exercício em 22 de Janeiro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

3.º grupo

Francisco de Fátima Rosário Serpa, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Emily Christine Nogueira Câmara, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

4.º grupo

Luís Gonzaga da Silva Cotrim, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Cláudio Fernando Dias Ferreira, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Pedro Miguel Correia da Rocha, exercício em 19 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Iva Mafalda Alexandra Gonçalves Campelo da Silva, exercício em 18 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004

Em despacho de 13 de Janeiro de 2004:

Sara Cristina Martins Dantas, por 30 dias com início em 16 de Janeiro de 2004.

5.º grupo

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Helena Isabel Judas Chagas Leal da Rosa, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Educação musical

Dina Natividade Sá Ferreira, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

11.º grupo B

Cláudia Maria Fonseca Rente, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 7 de Outubro de 2003:

1.º grupo

Susana Marina Ramalho Francisco, por 30 dias com início em 13 de Outubro de 2003.

Em despacho de 17 de Outubro de 2003:

5.º grupo

Bruno José Camoesas de Oliveira, por 30 dias com início em 23 de Outubro de 2003.

Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Novembro de 2003:

Educação moral religiosa católica

Paula Cristina Caetano dos Santos Sousa, por 30 dias com início em 19 de Novembro de 2003.

Escola Básica 2,3/S Manuel Azevedo da Cunha

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2004:

4.º grupo

Miriam João Soares Veloso, por 30 dias com início em 20 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica 1, 2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Setembro de 2003:

Educação moral religiosa católica

Emanuel Valadão Vaz, exercício em 23 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 11 de Agosto de 2003:

Luís Gabriel de Sousa Cordeiro, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 7 de Outubro de 2003:

5.º grupo

José Olívio Lereno Araújo de Carvalho, exercício em 14 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

8.º grupo A

Edite Joana Alvernaz Neves, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 31 de Outubro de 2003:

10.º grupo A

Carlos Afonso Simões Braga de Oliveira, exercício em 3 de Novembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

11.º grupo B

Mark Anthony Silveira, exercício em 29 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Educação física

Rui Pedro Fontes Dias, exercício em 22 de Setembro até 21 de Outubro de 2003.

Escola Básica 2,3 Canto da Maia**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 5 de Fevereiro de 2004:

Educação musical

André Machado Tavares, por 30 dias com início em 10 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica 2,3 Rui Galvão de Carvalho**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Março de 2004:

3.º grupo

José Pedro Lopes da Cunha, por 30 dias com início em 22 de Março de 2004.

Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Março de 2004:

3.º grupo

Sónia Margarida Henriques dos Reis, por 30 dias com início em 16 de Março de 2004.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

9.º grupo

Nilde Maria dos Santos Macedo Vieira, por 30 dias com início em 9 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica 2,3 de Ginetes**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Março de 2004:

Informática

Pedro Miguel Lopes Vaz de Carvalho, exercício em 10 de Fevereiro até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 1, 2,3/JI dos Biscoitos**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2004:

Trabalhos manuais

Sónia Maria Pacheco Alves, por 30 dias com início em 16 de Fevereiro 2004.

Susana Paula Oliveira Bettencourt de Carvalho, por 30 dias com início em 17 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 13 de Fevereiro de 2004:

Senhorinha Henriqueta de Araújo Magalhães, exercício em 19 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2003:

10.º grupo A

Jorge Paulo Oliveira Simões, por 30 dias com início em 31 de Dezembro de 2003.

Escola Secundária da Lagoa**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 4 de Novembro de 2003:

4.º grupo A

Álvaro José Faria Monteiro Rodrigues, exercício em 10 de Novembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

9.º grupo

Dina Marisa Botelho de Medeiros, por 30 dias com início em 29 de Janeiro de 2003.

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade**3.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

4.º grupo A

Marcos Martins Pereira, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Vânia Marlene Moreno Canteiro, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Carla Sofia Martins Alfaiate Reste, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Sofia Manuela Campos de Oliveira, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Tânia Marisa Dias Almeida Fonseca, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Sandra Cristina Miranda Teixeira, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Marta Alexandra Campos de Oliveira, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

4.º grupo B

Marta Maria Vitória Baião Ventura, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Joaquim Alberto Bulcão Pereira, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

5.º grupo

Rui Vasco Pereira de Melo, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

Bárbara Madeira Rego Botelho Parreira Ruivo, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

8.º grupo A

Zélia Adelaide Jesus Martins Oliveira Gil, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Carla Sofia de Oliveira Martins, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Octávio Manuel de Oliveira Gil, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Hermano Manuel Monteiro Oliveira, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Graça da Conceição Cardoso Ferreira, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

Ana Maria Pimentel de Escobar, por 30 dias com início em 22 de Setembro de 2003

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

8.º grupo B

Ilídia Laurémia da Silva Bettencourt, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Mónica Cristina Cordeiro Santos, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria Helena da Costa Almeida Cunha, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Andrea Filipa Bettencourt e Melo de Ávila, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

9.º grupo

Rosa Maria Silva Coelho, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Margarida Ponte Couto, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Eugénia Maria Vicente Brilhante Lopes, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Marlene Susana Raposo Dâmaso, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Célia Cármen Martins Cordeiro, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

11.º grupo A

Marisa da Costa Garcia, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 19 de Setembro de 2003:

João Miguel Bermudes Teixeira, exercício em 24 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 12 de Setembro de 2003:

11.º grupo B

Luís Carlos Pacheco Amaral, exercício em 16 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Maria Pilar Tavares Brum, exercício em 17 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 2 de Outubro de 2003:

Rafael Machado Teixeira Coutinho, exercício em 6 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Educação física

Paulo Henrique Melo dos Santos, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

8.º grupo B

Elísia Lousada Gomes, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica 2,3/S São Roque do Pico

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 21 de Janeiro de 2004:

4.º grupo

Cláudia de Jesus Borges, por 30 dias com início em 28 de Janeiro de 2004.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Sílvia Maria Neto Carqueijó, por 30 dias com início em 9 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Março de 2003:

6.º grupo

Adriana de Jesus Gomes Augusto, por 30 dias com início em 22 de Março de 2004.

Escola Básica 2,3 da Horta

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 21 de Janeiro de 2004:

Educação musical

Ruben Manuel Martins Sousa da Silva, exercício em 21 de Janeiro até 6 de Abril de 2004

Conservatório Regional da Horta

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 20 de Novembro de 2003:

M - 11

Marco Nuno Pereira Quaresma, exercício em 20 de Novembro até 19 de Dezembro de 2003.

Conservatório Regional de Angra do Heroísmo

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

M - 01

OLeksandr Lanovyi, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

M - 04

Oleg Gunko, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Taras Poustovgar, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

M - 09

Mikhail Roussal, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 9 de Outubro de 2003:

M - 11

Vítor Manuel Sousa Castro, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Lázaro Manuel Lopes Silva, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

M - 17

Svitlana Pustovhar, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Orest Grygorovich Grytsiouk, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003:

Grygoryi Grygorovich Grytsiouk, exercício em 5 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Olga Lysa, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004 :

Francisco Alberto Faria da Rocha, exercício em 13 de Fevereiro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 30 de Agosto de 2003 :

M - 24

Yevgeniya Borissovna Soltys, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Ostap Yuliyonovich Kharambura, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Elena Kharambura, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

M - 25

Ana Elisabete Torres Baptista Santos Almeida, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

M - 26

Alla Lanova, exercício em 2 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Yaroslava Rusal, exercício em 3 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

M - 28

Andreia Maria Falcão Mendes, exercício em 4 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 15 de Outubro de 2003:

Andreia Maria Neves Martins, exercício em 15 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 10 de Outubro de 2003:

Cláudia de Lurdes Rocha Valadão Barcelos Rocha, exercício em 10 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 9 de Outubro de 2003:

Eugénio Manuel Brasil Simas, exercício em 9 de Outubro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

876/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 24 de Maio de 2004:

Marco Paulo Machado dos Santos, nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Escola Básica 2,3 da Horta.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

877/2004 - Por despacho de 17 de Maio de 2004, do conselho executivo da escola básica Integrada dos Biscoitos, foi designada Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Telma Manuela Borges Fontes Pereira, com efeitos àquela data.

24 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

878/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente, em regime de acumulação referente ao ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 17 de Novembro de 2003:

M - 21

João Higino Araújo Oliveira, exercício em 24 de Novembro de 2003.

Conservatório Regional da Horta**ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 22 de Outubro de 2003:

M - 38

José Maria Dutra da Silva, exercício em 23 de Outubro de 2003.

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Trabalhos manuais

Marco Paulo de Viveiros Botelho, exercício em 16 de Janeiro de 2004.

879/2004 - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

Em despacho de 18 de Novembro de 2003:

Bruno José Camoesas Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Fevereiro de 2004:

Bruno José Camoesas Oliveira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S de Nordeste

Em despacho de 6 de Abril de 2004:

Sónia Rosália Pereira Cabral, por mais 30 dias.

Escola Básica 2, 3 Canto da Maia

Em despacho de 18 de Maio de 2004:

Carla Sofia de Barros Lima, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2004:

Sara Cristina Martins Dantas, até 22 de Maio de 2004.

Escola Básica 2, 3/S de Velas

Em despacho de 3 de Maio de 2004:

Florbela Armanda Gomes Esteves, por mais 30 dias.

Em despacho de 13 de Maio de 2004:

Paula Maria Miranda Pinto Gomes, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S da Madalena

Em despacho de 5 de Maio de 2004:

Lilia Maria Ferreira Silva, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Teresa Alexandra Costa Santos Gonçalves, por mais 30 dias.

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

Em despacho de 22 de Outubro de 2003:

Emanuel Mendonça Furtado, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Novembro de 2003:

Emanuel Mendonça Furtado, por mais 30 dias

Em despacho de 5 de Janeiro de 2004:

Emanuel Mendonça Furtado, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Abril de 2004:

Emanuel Mendonça Furtado, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Maio de 2004:

Elisabete Manuela Rodrigues Pires Anastácio, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Adriana de Jesus Gomes Augusto, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 19 de Março de 2004:

Senhorinha Henriqueta de Araújo Magalhães, até 6 de Junho de 2004.

Em despacho de 20 de Abril de 2004:

Sandra Marina Medeiros Brasil Couto, por mais 30 dias.

Escola Básica 2, 3 de Angra do Heroísmo

Em despacho de 2 de Maio de 2004:

Nidia Fernanda Martins Homem, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S da Calheta

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Miriam João Soares Veloso, por mais 30 dias.
Sandra Cristina Ferreira Amaro, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3/S da Graciosa

Em despacho de 17 de Maio de 2004:

Filipe Manuel Canário Gago da Câmara, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3 Vila Franca do Campo

Em despacho de 3 de Maio de 2004:

Sónia Margarida Henriques dos Reis, por mais 30 dias.
Luís Miguel Costa Oliveira Mota Santos, por mais 30 dias.

880/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada por ratificação a renovação de contrato, do professor abaixo indicado:

Escola Básica 2,3/S Bento Rodrigues

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Bruno José Camoesas Oliveira, durante o período de 22 de Dezembro de 2003 a 26 de Janeiro de 2004.

881/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Março de 2004:

Nomeados por transferência, nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A de 6 de Novembro, sem precedência de concurso para os Quadros de Zona Pedagógica os professores dos quadros de nomeação definitiva abaixo indicados:

Floriberto Miguel Goulart Ferreira, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo M – 28 do ensino artístico do quadro de zona pedagógica da Horta para a mesma categoria do grupo 40 do 3.º ciclo do ensino básico e secundário do mesmo quadro de zona pedagógica.

Hélder José Neves Bettencourt, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo M – 28 do ensino artístico do quadro de zona pedagógica da Horta para a mesma categoria do grupo 40 do 3.º ciclo do ensino básico e secundário do mesmo quadro de zona pedagógica.

Maria Teresa Leite de Medeiros Carvalho, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo M – 25 do ensino artístico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada para a mesma categoria do grupo 40 do 3.º Ciclo do ensino básico e secundário do mesmo quadro de zona pedagógica.

882/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Praia da Vitória

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Maria Dinis Vieira Silva, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de S. Brás, com início em 8 de Abril de 2004, até 7 de Maio de 2004.

Em despacho de 10 de Maio de 2004:

Maria Dinis Vieira Silva, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de S. Brás, com início em 8 de Maio de 2004, até 7 de Junho de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Em despacho de 7 de Abril de 2004:

Mónica Andreia Resendes Soares Bettencourt, auxiliar de acção educativa, com início em 5 de Abril de 2004, até 4 de Maio de 2004.

883/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Área Escolar da Praia da Vitória

Em despacho de 15 de Março de 2004:

Ana Cristina Pereira Borges, assistente de administração escolar, com início em 16 de Março de 2004, até 15 de Abril de 2004.

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

Ana Cristina Pereira Borges, assistente de administração escolar, com início em 16 de Abril de 2004, até 15 de Maio de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Em despacho de 30 de Abril de 2004:

Mónica Andreia Resendes Soares Bettencourt, auxiliar de acção educativa, com início em 5 de Maio de 2004, até 04 de Junho de 2004.

Escola Secundária Manuel de Arriaga

Em despacho de 10 de Maio de 2004:

Ana Cristina Antunes Jorge Rodrigues, auxiliar de acção educativa, com início em 8 de Maio de 2004, até 7 de Junho de 2004.

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

Bruno Emanuel Garcia de Melo, auxiliar de manutenção, com início em 17 de Maio de 2004, até 16 de Junho de 2004.

25 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

884/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea d) do n.º 5 do artigo 10.º, n.ºs 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o seguinte professor do quadro de nomeação provisória:

Conservatório Regional da Horta**ENSINO ARTÍSTICO**

M - 28

Paulo Jorge da Silva Freitas, professor com nomeação provisória do grupo M - 28 do ensino Artístico do quadro de Conservatório Regional da Horta.

885/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de

Novembro, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupos abaixo indicados do seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras**3.º Ciclo do Ensino Básico****5.º grupo**

Miguel Filipe Mendes Gonçalves, professor do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do ensino básico da Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

886/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Outubro de 2003:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º, Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, despacho de 14 de Agosto de 2003, do Secretário Regional da Educação e Cultura, sem precedência de concurso, para as Escolas e grupos abaixo indicados os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras**3.º ciclo do ensino básico****1.º grupo**

Marco Roberto Machado Santos, professor do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Canto da Maia.

10.º grupo A

Maria Alexandra Prista de Vasconcelos Borges Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Canto da Maia.

Escola Secundária da Lagoa**3.º ciclo do ensino básico****11.º grupo A**

Maria de Lurdes Alves dos Santos, professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral.

11.º grupo B

Maria Fernanda Passos Águas Bettencourt, professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral.

Escola Básica 3/S Domingos Rebelo**3.º ciclo do ensino básico****8.º grupo A**

Márcia da Conceição Alves Cabral Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Canto da Maia.

9.º grupo

Maria Raquel dos Santos Viveiros Pacheco, professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Canto da Maia.

887/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicados seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras**ENSINO SECUNDÁRIO****5.º grupo**

João Pedro Carreiro Silva Vaz de Medeiros, professor do quadro de nomeação provisória do 5.º grupo do ensino secundário da Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

Informática

Maria da Conceição Teixeira Viveiros, professora do quadro de nomeação provisória da disciplina de Informática do ensino secundário da Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

888/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeada por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola, e grupo abaixo indicado o seguinte Professor do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 da Maia**3.º ciclo do ensino básico****1.º grupo**

Rosa Ribeiro Ferreira da Cruz, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

889/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeada por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado seguinte professora do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade**3.º ciclo do ensino básico****5.º grupo**

Teresa Isabel Fagundes da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga.

26 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

890/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Abril de 2004, foi autorizada a contratação de Susana Maria Cardoso de Medeiros de Sales, assistente administrativa com início em 24 de Maio de 2004, pelo período de um mês, para a Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Rectificações

53/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 202/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 10 de Fevereiro, página 333, onde se lê:

“Em despacho de 3 de Dezembro de 2003:

Paula Catarina Silva Benevides Moniz, por mais 30 dias.”,

deverá ler-se:

“Em despacho de 3 de Dezembro de 2003:

Paula Catarina Silva Benevides Moniz, até 11 de Março de 2004.”.

24 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

54/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 714/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 11 de Maio de 2004, p. 1177, onde se lê:

“Ana Catarina Pereira Borges da Silva, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/ /JI Professor José da Costa, Ponta Delgada.”,

deverá ler-se:

“Ana Catarina Pereira Borges da Silva, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/ /JI Professor José da Costa, Ponta Garça.”.

27 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Aviso

517/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 21 de Maio de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/ /99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, Despacho Normativo n.º 52/ /2002, de 10 de Outubro e Circular n.º 39/99, de 29 de Abril, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de uma vaga para a categoria de assistente de administração escolar principal, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da escola básica integrada de Água de Pau.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria contados nos termos do n.º 1 da Circular n.º 39/99, de 29 de Abril da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, com classificação de serviço não inferior a *bom*.

6. O método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

- 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior “concurso interno de acesso geral para assistente de administração escolar principal para o quadro de EBI de Água de Pau”, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 8.1 do presente aviso.
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

10. Compete ao assistente de administração escolar principal:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada de Água de Pau.

13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.

14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

15. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Lic.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Lic.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista; Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista.

24 de Maio de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

455/2004 - Nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Cláudia de Fátima Rocha Matos um apoio financeiro no montante de € 300,00 (trezentos euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, para a participação no «XXV Encontro Nacional de Estudantes de Enfermagem», que se realiza de 25 a 30 de Maio de 2004, na cidade de Aveiro.

O presente apoio é processado pelo programa 19 - Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 - Juventude, Acção 02 - Mobilidade Juvenil, do Plano em vigor.

19 de Maio de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

456/2004 - Na sequência dos pareceres dos Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e

Secretária Regional Adjunta da Presidência à reclassificação profissional da técnica de conservação e restauro do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva, nomeio a mesma como técnica superior estagiária, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 6.º ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 15 de Maio de 2004.

12 de Maio de 2004. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

Extracto de despacho

891/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura de 05 de Maio de 2004:

Luísa Paula Matos de Frias, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Casa da Cultura do Faial, é nomeada para o lugar de assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

14 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

146/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Junta de Freguesia da Conceição, com o Cartão de Identificação Fiscal n.º 512 074 828 sita no Largo Padre José Silvestre Machado, freguesia da Conceição, Concelho da Horta, representada pelo Presidente João Manuel Silveira Bettencourt, titular do contribuinte n.º 112 448 461 e Bilhete de Identidade n.º 20 26 574.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de 6.017,25€ € (seis mil dezassete euros e vinte e cinco cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada à comparticipação das obras de recuperação de danos nos dois Moínhos de Vento da Lomba do Pilar (Moinho Poente e Moinho Nascente), sito na Lomba do Pilar, Concelho da Horta, no âmbito do n.º do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A de 25 de Julho, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após ser dispendido um terço dos valor dos materiais a utilizar.
- c) 30% do valor global, após ter dispendido dois terços do valor dos materiais a utilizar.
- d) 30% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A, de 25 de Julho, nos termos do artigo 13.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2004.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Abril de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

147/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Doutor Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, datado de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: A Sociedade Recreativa Biscoitense, com o cartão de Identificação Fiscal n.º 512 013 772, com sede no Bairro de São Pedro, 9, freguesia dos Biscoitos, do concelho da Praia da Vitória e neste acto representada por Duarte Manuel Baptista Capote, titular do Bilhete de Identidade n.º 4552544 e Contribuinte Fiscal n.º 107047250, residente no Bairro de São Pedro, 50, freguesia dos Biscoitos, do concelho da Praia da Vitória, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 30.000,00€ (trinta mil euros) a título de apoio para obras de beneficiação da sede, nomeadamente arranjo da cobertura, do palco e escada, picagem, assentamento de mosaicos, substituição do tecto, portas e telha, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano de 2005.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Abril de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

148/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de datado de 14 de Maio de 2003, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Junta de Freguesia da Piedade, com sede nas Lajes do Pico, representado pelo Presidente Nelson Fernando Macedo, titular do Contribuinte n.º 680 042 245.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de manutenção, do bote baleeiro Maria Adelaide, por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de 500,00€ (quinhentos euros), para manutenção do bote baleeiro "Maria Adelaide".

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2004.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando fotografias comprovativas do trabalho.

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

28 de Abril de 2004. - 1.º Outorgante. - 2.º Outorgante.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

279/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 11 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.665,37 - Clube Asas do Atlântico - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes - Automobilismo, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 628,57 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - formação de praticantes desportivos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 2.850,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - formação de praticantes desportivos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 981,69 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - formação de praticantes desportivos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 291,78 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o

Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.205,50 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.358,23 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, acção 5 - formação na área da educação física e desporto, projecto 26.3 - promoção e formação, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

11 de Maio de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

280/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 18 de Maio de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2.808,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2004 da Selecção Regional, Canárias 2004 na modalidade de atletismo - 1.ª Tranche, em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado para o ano 2004 na modalidade de atletismo, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 - Jogos das Ilhas, Projecto 26.3 - Promoção e Formação, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

19 de Maio de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

281/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 24 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 772,21 - Clube Kairós - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 8.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 2 - apoio à participação em quadros competitivos nacionais, projecto 26.4 - intervenção específica em rabo de peixe - desporto, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

282/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 24 de Maio de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 74.106,00 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500-047 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da Liga de Honra em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 Março conjugado com o Decreto-Lei n.º 84/85, de 28 de Março (aditado pelo Decreto-Lei n.º 387/86, de 17 de Setembro).

€ 4.754,49 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol 1, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 8.ª prestação.

€ 8.163,16 - Sporting Club da Horta - 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol - divisão de elite, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 9.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano,

Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 - Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

24 de Maio de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

283/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 11 de Novembro de 2003 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 750,00 - Futebol Clube da Madalena - 9950 Madalena, destinada a apoiar os encargos respeitantes à organização do Torneio dos Ilhéus 2003, na modalidade de futebol, conforme o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto

€ 2.569,06 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-222 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à organização do Meeting Açores 2003 – Cidade de Ponta Delgada, na modalidade de natação, conforme o Contrato-Programa celebrado ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 4 - “eventos desportivos”, projecto 26.3 - “promoção e formação”, programa 26 - “desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

31 de Outubro de 2003. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Rectificação

55/2004 - É rectificado o extracto da portaria publicada com o n.º 149/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 15, de 13 de Abril, p. 986, onde se lê:

“...€ 15.667,90 Clube Juvenil Boa Viagem...”

deverá ler-se:

“... € 15.667,96...Clube Juvenil Boa Viagem...”.

24 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

149/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados na Região dois atletas qualificados no Percurso de Alta Competição pelo IDP, com registos válidos até 12/09/2004 da Associação Regional de Vela dos Açores, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com o Despacho Normativo nº 34/2002 de 27 de Junho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) A Associação Regional de Vela dos Açores, adiante designada por ARVA, devidamente representada por Vitor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à concretização do plano de desenvolvimento específico da ARVA, no âmbito do processo de apoio ao acesso de atletas à alta competição.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à ARVA, por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 – Apoio ao acesso de atletas à alta competição, participações financeiras no valor de € 8.666,67.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- a) Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho;
- b) Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida até 31 de Janeiro de 2005;
- c) Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos;
- d) Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vitor José Nunes de Medeiros*.

150/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados na Região quatro atletas qualificados no Percurso de Alta Competição pelo IDP, três com registos válidos até 17/11/2004 e um até 29/01/2005 e dois Jovens Talentos Regionais da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, devidamente representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à concretização do plano de desenvolvimento específico da AAIT, no âmbito do processo de apoio ao acesso de atletas à alta competição.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à AAIT, por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 – Apoio ao acesso de atletas à alta competição participações financeiras no valor de € 28.941,67.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- a) Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho;
- b) Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida até 31 de Janeiro de 2005;
- c) Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos;
- d) Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*.

competem cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu, como praticantes formados na Região, uma praticante qualificada no percurso para a alta competição, conforme declaração passada pelo IDP, com registo datado de 21/04/2004 válido até 21/04/2005 e dez Jovens Talentos Regionais da Associação de Ténis dos Açores, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) A Associação de Ténis dos Açores, adiante designada por ATA, devidamente representada por Luís Alberto do Couto Carvalho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à concretização do plano de desenvolvimento específico da ATA, no âmbito da alta competição.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Participação financeira**

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à ATA, por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 - Apoio ao acesso de atletas à alta competição, participações financeiras no valor de € 25.875,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

É atribuição da associação:

- a) Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho;
- b) Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida, no âmbito dos Jovens Talentos Regionais, até 31 de Janeiro de 2004 e do Percurso para a Alta Competição até 30 de Abril de 2004;
- c) Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos;
- d) Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

5 de Maio de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores, *Luís Alberto do Couto Carvalho*.

3.º Aditamento ao contrato-programa

47/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Fomento do Desporto e o Sport Clube Lusitânia referente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 em masculinos, na época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na fase final;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia tem de se deslocar ao Continente para participar na final;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Sport Club Lusitânia, adiante designado por SCL, como segundo outorgante, devidamente representado por Francisco Paulo da Silva Borges, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 49.021,64, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) € 2.262,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na final;
- h) € 2.492,40 destinados a apoios complementares referentes à participação na final.

7 de Maio de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Lusitânia, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

284/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 36/GSR/2004, 39/GSR/2004, 41/GSR/2004, 37/GSR/2004, 38/GSR/2004, 40/GSR/2004 e 42/GSR/2004, datadas de 20 de Maio de 2004, são transferidas as seguintes importâncias de: 410.050,00 €, 28.250,00 €, 11.620,00 €, 35.320,00 €, 318.090,00 €, 5.410,00 € e 39.880,00 €, as três primeiras destinada a despesas correntes, e as últimas quatro a despesas de capital, referentes aos duodécimos de Junho do corrente ano, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05 A - SRPCBA, a segunda pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação económica 04.03.05 A - SRPCBA, a terceira pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação económica 04.03.05 A - SRPCBA, a quarta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 01, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA, a quinta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 02, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA, sexta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA e a sétima pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA.

27 de Maio de 2004. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Despacho

457/2004 - Delego em, Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores, na escritura de doação de dois terrenos, sendo um rústico, inscrito na matriz predial rústica no artigo 9652, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lajes do Pico com o n.º 03590/041201 e o outro urbano, inscrito na matriz predial urbana no artigo 4 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lajes do Pico com o n.º 03588/041201, destinados ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.º, à Silveira, Lajes do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

3 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Doação

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação

e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, exercendo as funções de Notária Privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove, barra oitenta e nove, barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Administração Interna, Finanças e Planeamento e da Habitação e Obras Públicas, datado de vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: José Teodomiro Bettencourt, contribuinte fiscal número cento e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco, natural da freguesia e concelho de Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil, casado na comunhão de adquiridos com Lucília Maria do Carmo Silva, contribuinte número cento e setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, natural da freguesia da Calheta de Nesquim, concelho de Lajes do Pico, residentes na Estrada Regional número um, segunda, Silveira, número oitenta e oito, freguesia e concelho de Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de três de Maio de dois mil e quatro.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura, doam à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o terreno rústico constituído por sementeira, casa de abegoaria, com a área de quarenta metros quadrados, sito ao Soldão, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo nove mil seiscentos e cinquenta e dois, com o valor patrimonial de treze euros e sete cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lajes do Pico com o número três mil quinhentos e noventa barra quarenta e um mil duzentos e um, a favor do transmitente, inscrição G1, e o terreno urbano constituído por casa de alto e baixo, pátio e quintal, com cento e vinte e cinco metros quadrados de superfície coberta e cinquenta metros quadrados de superfície descoberta, inscrito na respectiva matriz predial no artigo quatro, com o valor patrimonial de setecentos e sessenta

euros e oitenta e cinco cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número três mil quinhentos e oitenta e oito barra quarenta e um mil duzentos e um, a favor do transmitente, inscrição G1.

Aos bens doados é lhes atribuído o valor patrimonial constante das respectivas matrizes.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a doação dos referidos imóveis, os quais se destinam exclusivamente ao alargamento da Estrada Regional número um segunda, à Silveira, Ilha do Pico.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor e valor patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho de Lajes do Pico a seis de Maio de dois mil e quatro, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de quatro de Maio de dois mil e quatro.

O presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, por se tratar de uma transmissão gratuita, assim como está isento do imposto do selo, por força do disposto na alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterada pelo Decreto Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

Extracto de despacho

892/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 22 de Maio de 2004:

Carlos Alberto Correia da Piedade, nomeado provisoriamente, no lugar de pedreiro, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Santa Maria.

Tércio Alexandre Sousa Alamada, nomeado provisoriamente, no lugar de cantoneiro, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Santa Maria.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Maio 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Extracto de portaria

284/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 36/GSR/2004, 39/GSR/2004, 41/GSR/2004, 37/GSR/2004, 38/GSR/2004, 40/GSR/2004 e 42/GSR/2004, datadas de 20 de Maio de 2004, são transferidas as seguintes importâncias de: 410.050,00 €, 28.250,00 €, 11.620,00 €, 35.320,00 €, 318.090,00 €, 5.410,00 € e 39.880,00 €, as três primeiras destinada a despesas correntes, e as últimas quatro a despesas de capital, referentes aos duodécimos de Junho do corrente ano, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05 A - SRPCBA, a segunda pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação económica 04.03.05 A - SRPCBA, a terceira pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação económica 04.03.05 A - SRPCBA, a quarta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 01, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA, a quinta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 02, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA, sexta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA e a sétima pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação económica 08.03.06 A - SRPCBA.

27 de Maio de 2004. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Aviso

Aditamento à listagem prevista na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Junho, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 27 de Janeiro de 2004.

Entidade Decisora: Secretário Regional da Habitação e Equipamentos
Transferências: Suportadas pelo orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
Período: Ano de 2003

	Decisão	Euros
Junta de Freguesia de Lomba da Maia	Julho-2003	14.000,00
Junta de Freguesia de Ribeira Seca	Julho-2003	14.465,14
Junta de Freguesia de Rabo de Peixe	Novembro-2003	32.500,00
Junta de Freguesia de Rabo de Peixe	Novembro-2003	15.808,00
Junta de Freguesia de Fenais da Ajuda	Setembro-2003	26.500,00
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	Fevereiro-2003	180.000,00
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	Dezembro-2003	130.000,00

10 de Maio de 2004. - O Director Regional da Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

286/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Maio de 2004, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	- €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.218,90 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.037,60 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.104,95 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	447,60 €
A.H.B.V. das Velas	390,75 €
A.H.B.V. da Calheta	151,20 €
A.H.B.V. da Povoação	966,60 €
A.H.B.V. de Nordeste	527,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	228,75 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.197,75 €
A.H.B.V. de Santa Maria	88,20 €
A.B.V. da Madalena	1.308,75 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	521,40 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	390,30 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	144,75 €
A.B.V. do Corvo	1,35 €

Total 11.726,55 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	19.825,17€
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	15.651,45€
A.H.B.V. da Ribeira Grande	15.651,45€
A.H.B.V. da Praia da Vitória	12.521,16€
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	12.521,16€
A.H.B.V. das Velas	8.347,44€
A.H.B.V. da Calheta	10.434,30€
A.H.B.V. da Povoação	8.347,44€

A.H.B.V. de Nordeste	8.347,44€
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	8.347,44€
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	10.434,30€
A.H.B.V. de Santa Maria	8.347,44€
A.B.V. da Madalena	8.347,44€
A.H.B.V. de Lajes do Pico	8.347,44€
A.H.B.V. de São Roque do Pico	8.347,44€
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	10.434,30€
A.B.V. do Corvo	1.043,43€

Total 175.296,24

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	3.771,22 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	5.359,27 €

Total 9.130,49 €

Processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, classificação económica 04 00 00 - Transferências correntes - 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos - 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

26 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

Aviso

519/2004 - 1- Torna-se público que, por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de cinco de Maio de 2004 se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral (área de Telecomunicações) para provimento de três lugares de operador de telecomunicações especialista principal da

carreira técnico profissional, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º24/2003/A, de 7 de Agosto, e nos termos do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: Organizar e assegurar as ligações inerentes ao funcionamento do SRPCBA em toda a Região. Proceder ao levantamento de todos os meios de telecomunicações existentes, em estreita colaboração com os organismos próprios, participando nos estudos a elaborar. Efectuar os trabalhos de manutenção das redes rádio. Fazer a exploração diária da rede rádio de Protecção Civil a fim de verificar a sua operacionalidade e transmissão de casos de serviço.

5 – O vencimento de operador de telecomunicações especialista principal é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 305, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 – O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito a Vale de Linhares - São Bento – 9700-854 Angra do Heroísmo.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto Lei n.º204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - São requisitos especiais ser operador de telecomunicações especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 – O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Classificação de serviço.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, bem como declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação obtida seja de *Muito Bom* ou *Bom*.

11 – Os candidatos que sejam funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, com excepção da declaração dos serviços a que se refere o ponto anterior.

12 – As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard dos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

14 – O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros,
Vice-Presidente do SRPCBA.

Vogais

efectivos: Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Riscos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Pedro Manuel Malheiro Campos do Vale, técnico superior principal.

Vogais

suplentes: Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão de Socorro e Equipamento;
Luís Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, técnico-profissional especialista principal.

28 de Maio de 2004.- O Presidente do Júri, *Ricardo Manuel Rodrigues de Barros*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

458/2004 - O Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regulamentou a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que instituiu o Rendimento Social de Inserção, estabelece, no artigo 81.º, n.º 1, que, nas Regiões Autónomas, as competências atribuídas por aquele diploma aos serviços da segurança social da administração central, devem ser exercidas pelos serviços da respectiva Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Algumas das competências em causa encontram-se relacionadas com as atribuições do Instituto de Acção Social e outras com as do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social, por força das respectivas orgânicas.

Nestes termos, importa definir as competências, previstas no Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, exercidas por cada um daqueles Institutos no âmbito do Rendimento Social de Inserção.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

1. As seguintes competências serão exercidas pelo Instituto de Acção Social:

- Promover a criação dos NLI e definir o respectivo âmbito territorial de intervenção;
- Decidir sobre a atribuição dos Apoios Complementares, sob proposta do NLI;
- Admoestar por escrito o titular ou beneficiário, sob proposta do NLI, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio;
- Celebrar os protocolos a que se refere o artigo 37.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio;
- Assegurar o apoio administrativo e financeiro aos NLI, nos termos a definir por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

2. As seguintes competências serão exercidas pelo Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social:

- Reconhecer o direito ao RSI, atribuir e proceder ao pagamento da prestação, incluindo o apoio à maternidade e os outros apoios especiais;
- Proceder ao pagamento dos Apoios Complementares;
- Exercer o direito de subrogação previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.

459/2004 - A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, instituiu o rendimento social de inserção, que, para além de reforçar a justiça social, contribuindo para a satisfação das necessidades essenciais das pessoas mais desfavorecidas, teve igualmente a preocupação de pugnar pela gestão rigorosa da prestação atribuída e inibir a verificação de situações indevidas.

Nesse sentido, o referido diploma legal consagrou um sistema de fiscalização aleatória, cujos termos de concretização foram definidos pelo Despacho n.º 3112/2004, publicado na II Série do *Diário da República*, de 12 de Fevereiro, designadamente os critérios e demais condições necessárias para a realização do sorteio nacional obrigatório, o qual não prejudica, antes complementa, a realização de outras acções de fiscalização em qualquer momento.

O referido Despacho definiu que o sorteio nacional obrigatório é realizado pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Todavia, devemos ter em conta a existência de instituições regionais de Segurança Social, às quais compete, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A, de 18 de Dezembro, gerir os regimes de segurança social e exercer a acção social destinada a complementar a protecção garantida.

Na Região, as competências inspectivas em causa encontram-se atribuídas, por via do Decreto Regulamentar n.º 9/91/A, de 7 de Março, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.

Assim, ao abrigo do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, determino o seguinte:

1 - O sorteio nacional obrigatório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, e regulamentado no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, adiante designado por sorteio, é realizado na Região Autónoma dos Açores pelo Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social no âmbito das respectivas competências para a programação, execução e avaliação das acções de fiscalização.

2 - O sorteio rege-se por plano elaborado pelo Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social, do qual constam, nomeadamente:

- a) A identificação dos critérios;
- b) A definição das percentagens a aplicar às situações abrangidas pelos critérios indicados, em função dos respectivos níveis de prevalência.

3 - Sem prejuízo de uma componente aleatória a definir percentualmente em cada plano, a selecção das situações a incluir no sorteio deve atender, designadamente, aos seguintes critérios:

- a) Dimensão do agregado familiar;
- b) Celebração e cumprimento dos programas de inserção;
- c) Duração do rendimento social de inserção;
- d) Nível do rendimento declarado;
- e) Prestações do rendimento social de inserção com apoios especiais.

4 - O nível de prevalência dos critérios referidos no número anterior deve ser determinado em função dos indicadores resultantes da gestão do rendimento social de inserção.

5 - O sorteio realiza-se no segundo mês de cada quadrimestre do ano civil.

460/2004 - O rendimento social de inserção (RSI), aprovado pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, visa contribuir para a dignificação das condições de vida das pessoas mais desfavorecidas e para a satisfação das suas necessidades essenciais. Na realidade, é essencial pugnar pela inserção social, laboral e comunitária destas pessoas e promover a sua autonomia, sendo os programas de inserção um elemento preponderante no desenvolvimento bem sucedido desse propósito. Estes constituem um conjunto articulado e coerente de acções a desenvolver ao longo do tempo, concebidas e programadas em função das características e necessidades específicas das pessoas abrangidas e das respectivas famílias.

Neste contexto, a proximidade e o acompanhamento são decisivos para tornar efectiva a inserção das pessoas em causa e para estimular a sua autonomia, a qual deve ser assegurada pelos núcleos locais de inserção (NLI). Os NLI constituem estruturas operativas desta medida social, assumindo especial relevância na sua implantação e desenvolvimento nas diferentes zonas, bem como na dinamização e sensibilização dessas comunidades e dos seus agentes para a partilha de responsabilidades sociais.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regulamenta o RSI, são definidas por despacho a forma de constituição, de organização e a composição dos NLI, bem como o apoio administrativo e financeiro.

Assim, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o seguinte:

- 1 - Os NLI são estruturas operativas de composição plurisectorial que visam assegurar o desenvolvimento do RSI no respectivo âmbito territorial.
- 2 - São competências dos NLI, designadamente:

2.1 - No âmbito da atribuição e pagamento da prestação do RSI:

- a) Emitir parecer sobre a designação do titular do direito à prestação nas situações previstas no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
- b) Elaborar informação sobre a pessoa ou entidade a quem deve ser paga a prestação nas situações de incapacidade previstas no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
- c) Aprovar a atribuição de vales sociais nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
- d) Designar, nos casos de ausência de domicílio estável, as entidades susceptíveis de serem indicadas pelo requerente como domicílio nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
- e) Elaborar o relatório social nos termos previstos no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 283/2002, de 8 de Novembro;
- f) Elaborar a informação social nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
- g) Emitir parecer sobre os termos de restituição das prestações pagas indevidamente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 68.º;

2.2 - No âmbito do programa de inserção:

- a) Elaborar, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, o programa de inserção em função das características e de acordo com as necessidades específicas do agregado familiar no seu conjunto, tendo em especial consideração as aptidões e capacidades de cada um dos seus membros;
- b) Aprovar os programas de inserção e organizar os meios necessários à respectiva prossecução;
- c) Acompanhar o cumprimento e avaliar a execução do programa de inserção, nomeada-

- mente quanto à sua adequação e eficácia, bem como aprovar as alterações que se afigurem necessárias;
- d) Elaborar proposta de atribuição, alteração ou cessação dos apoios complementares nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, e submetê-la à apreciação do Instituto de Acção Social;
- e) Comunicar ao Centro de Prestações Pecuniárias da área de residência as seguintes situações:
- i) Recusa de celebração do acordo de programa de inserção nos termos previstos no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
 - ii) Incumprimento do programa de inserção por falta ou recusa injustificada de uma acção ou medida, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;
- f) Propor, nos termos da alínea d) do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, ao Instituto de Acção Social admoestação por escrito do titular ou beneficiário nos casos em que se verifique a falta ou recusa injustificada no cumprimento de uma acção ou medida que integre o programa de inserção;
- g) Elaborar informação, nos casos de alteração de residência do titular e consequente transferência do respectivo processo, sobre as acções definidas no programa de inserção em curso ou a desenvolver, incluindo parecer sobre a possibilidade da sua manutenção;
- 2.3 - No âmbito da articulação e colaboração com outras entidades:
- a) Propor ao Instituto de Acção Social a celebração dos protocolos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, indicando as entidades ou instituições;
 - b) Acompanhar e avaliar a execução dos protocolos celebrados nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 13/2003, de 8 de Novembro.
- 3 - Compete ainda aos NLI elaborar o plano de acção anual, bem como o relatório sobre a actividade desenvolvida, sem prejuízo da elaboração de relatórios intercalares sempre que seja necessário ou por solicitação do Instituto de Acção Social ou da Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção.
- 4 - Os NLI são constituídos por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, mediante proposta do Instituto de Acção Social, com indicação dos representantes dos organismos públicos, responsáveis na respectiva área de actuação, pelos sectores da segurança social – acção social e regimes -, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde, da habitação e das câmara municipais.
- 5 - Os NLI podem ainda integrar representantes de outros organismos públicos ou privados sem fins lucrativos que desenvolvam actividades na respectiva área geográfica, mediante proposta fundamentada dos membros do NLI referidos no número anterior apresentada ao Instituto de Acção Social, desde que:
- a) Estejam regularmente constituídos;
 - b) Possuam capacidade organizativa;
 - c) Manifestem disponibilidade para contratualizar parcerias com o NLI e criar oportunidades efectivas de inserção.
- 6 - O disposto na alínea c) do número anterior é susceptível de ser concretizado de diferentes formas, designadamente:
- a) Disponibilizar vagas para os titulares ou beneficiários do RSI em equipamentos sociais das entidades parceiras;
 - b) Desenvolver actividades inseridas em programas específicos de emprego e de formação, de promoção de acesso à qualificação e de acompanhamento pós-formação e pós-colocação, que integrem como destinatários os titulares ou beneficiários do RSI;
 - c) Disponibilizar outros meios que contribuam, directa ou indirectamente, para a execução dos programas de inserção.
- 7 - A contratualização das parcerias previstas no n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, deve ainda considerar:
- a) Os direitos e as obrigações das entidades parceiras;
 - b) A duração da parceria, privilegiando o período correspondente às necessidades de inserção existentes no âmbito territorial do NLI;
 - c) As condições de cessação da parceria.
- 8 - Os NLI funcionam em permanência por forma a dar cumprimento às competências atribuídas e assegurar a execução e o desenvolvimento do RSI na respectiva área de intervenção.
- 9 - Os membros do NLI referidos no n.º 4 do presente despacho elaboram e aprovam o respectivo regulamento interno no prazo de 30 dias após a publicação do despacho de constituição, definindo as regras de funcionamento, os circuitos de informação, os termos de articulação com as diversas entidades e os demais procedimentos necessários ao desenvolvimento e execução do RSI.
- 10 - Após a aprovação, o regulamento interno do NLI deve ser remetido para conhecimento ao Instituto de Acção Social.
- 11 - O apoio administrativo e financeiro dos NLI é assegurado pelo Instituto de Acção Social, tendo em

consideração o número de beneficiários da respectiva área de actuação e a verba afecta para financiamento do RSI.

- 12 - Da composição, modificação ou extinção dos NLI deve ser dado conhecimento à ao Instituto de Acção Social, o qual informa a comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção.

6 de Maio de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, conforme aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 24 de Dezembro de 2002.

Candidato:	Valores
José Manuel Barbosa Melo	16,00

26 de Maio de 2004. – O Presidente do Júri, *Bruno Walter Garcia Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despachos

893/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 26 de Fevereiro de 2004, no uso de competência delegada:

Autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira nível i, Natércia Cristina Cabral Braga Bairos, com efeitos a 1 de Março de 2004.

27 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

894/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Maio de 2004:

Autorizada a renovação de requisição por mais um ano neste centro de saúde com a médica de clínica geral, Dr.ª Madalena Reis Corbafo Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

26 de Maio de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

Aviso

520/2004 - Faz-se pública, a classificação final de estágio do único candidato admitido ao concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de medicina dentária, do

521/2004 - 1 – Nos termos do 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3 de Dezembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 – Ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Despachos Normativos n.º(s) 117/84, de 31 de Julho e 111/96, de 27 de Junho.

3 - O prazo de validade deste concurso: O concurso terá a validade de um ano e destina-se ao preenchimento do lugar vago existente e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 – Conteúdo funcional: nos termos da alínea a), do artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, compete genericamente ao lugar posto a concurso, dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas no Centro de Saúde, no âmbito da respectiva repartição.

5 – Vencimento, local e condições de trabalho: a remuneração corresponde ao escalão 1 da categoria, índice 460, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho na área do Centro de Saúde de Ponta Delgada e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

6 – Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de chefe de secção com pelo menos três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito Bom*.
- b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos, desde que com vínculo à Função Pública.

7 – Os métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 - A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita com a duração de três horas e será efectuada com base no programa aprovado pelo Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, sendo os temas a abordar, escolhidos de entre os abaixo indicados:

- a) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- c) Orgânica do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- d) Regime Jurídico da Função Pública:
 - Férias, faltas e licenças;
 - Recrutamento e selecção de pessoal;
 - Estatuto remuneratório;
 - Carreiras da Função Pública;
 - Relação jurídica de Emprego;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Estatuto disciplinar;
 - Estatuto da aposentação;
- e) Regime jurídico da aquisição de bens e serviços:
 - Realização de despesas públicas;
 - Competências para autorização de despesas;
 - Tipo de escolha de procedimentos;
 - Abertura de concurso público;
 - Adjudicação.
- f) Princípios gerais do procedimento administrativo.

7.1.1 - Esta prova será valorizada numa escala de zero a vinte valores com arredondamento até às centésimas e com indicação de valores atribuídos a cada pergunta.

7.1.2 - Serão reprovados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores na prova em causa.

7.2 - A avaliação curricular serão considerados factores em função das exigências correspondentes o conteúdo funcional do chefe de repartição conforme o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2.1 - Para o efeito será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

a) HL ou seja, habilitações literárias de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, desde que legalmente reconhecida, da seguinte forma:

4.ª classe 10 valores
6.ª classe 12 valores
5.º ano do curso geral dos liceus ou equivalente/
7.º ano de escolaridade ou equivalente 14 valores
7.º ano do curso complementar dos liceus ou
equivalentes/11.º ano de escolaridade ou
equivalente 16 valores
Curso superior completo que não confira o grau
de licenciatura 18 valores.
Licenciatura 20 valores.

b) FP ou seja, formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional correlacionados com o cargo a prover.

Não serão considerados, para efeitos de notação, no âmbito deste factor, encontros, reuniões, palestras, seminários, jornadas ou outros eventos de sensibilização a formação profissional que, pelas suas características, não configurem um curso ou uma acção de formação profissional relacionável com uma ou mais áreas funcionais para as quais é aberto o concurso.

Neste factor, só serão consideradas as acções de formação ou de aperfeiçoamento profissional provadas documentalmente ou por certificado dos respectivos serviços.

Nestes termos o critério de notação será classificado numa escala de zero a vinte valores:

Sem acções de formação 10 valores
Frequência de uma ou mais acções de formação não
correlacionadas com o cargo a prover 12 valores
Frequência de duas acções directamente correlacio-
nadas com o cargo a prover; 14 valores

Frequência de mais de duas acções correlacionadas com o cargo a prover, 14 valores + 1 valor por cada acção, para além da 2.ª, até ao limite de 20 valores.

Relativamente a este factor, apenas serão consideradas as acções de formação comprovadas documentalmente ou por certificação dos respectivos serviços.

- c) EP, é igual à experiência profissional e à antiguidade na função pública, valorados do seguinte modo: **C1 + C2**, em que:

2

C1, traduz-se na antiguidade na categoria ou de experiência profissional, pontuada da seguinte forma:

- 1 - Antiguidade até 3 anos completos.....12 valores;
- 2 - Antiguidade superior a 3 anos, 12 valores + 1 valor por cada ano completo, para além dos 3 anos iniciais, até ao limite máximo de20 valores.

C2, traduz-se na antiguidade na função pública, pontuada da seguinte forma:

- 1 - Antiguidade até 10 anos.....12 valores
 - 2 - Antiguidade por cada 3 anos completos para além dos 10, 12 valores + 1 valor por cada 3 anos completos, até ao limite de20 valores.
- d) CS – classificação de serviço dos últimos três anos relevantes para o efeito, sendo a valoração resultante de nota quantitativa obtida da seguinte forma:

$$\frac{2(a + a + a)}{3}$$

Na falta da classificação de serviço de qualquer dos anos relevantes, será a mesma suprida por adequada ponderação curricular, levada a efeito pelo júri do concurso, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, que adaptou para a Região o regime da classificação de serviço consubstanciado no Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho.

7.3 - Entrevista profissional de selecção – será pontuada de zero a vinte valores por cada factor de ponderação e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo, constituindo factores de apreciação:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7.3.1 - A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de zero a vinte valores com arredondamento, até às centésimas, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC+4AC+3EPS}{10}$$

Em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 – Formalização das candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4 e dirigidas ao conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, prazo de validade, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, categoria, tempo de serviço na categoria, tempo de serviço na função pública, classificação de serviço dos últimos três anos, número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento – requer a sua admissão ao concurso (indicar o *Jornal Oficial* onde se encontra publicado), declaração, sob compromisso de honra, que os requisitos gerais de admissão a concurso referidos no n.º 6 do aviso de abertura do concurso. Pedido de deferimento (data e assinatura);
- c) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- d) Lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste:
 - 1 - Existência e natureza do vínculo à função pública;
 - 2 - Categoria que actualmente detém;

- 3 - Tempo de serviço na função pública e na categoria;
- 4 - Habilitações literárias;
- 5 - Natureza das funções exercidas nos últimos três anos e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada frente - verso da 1.ª folha);
- 6 - *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- 7 - Fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, ficam dispensados da declaração sob compromisso de honra de que reúnem os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, assim como da apresentação de outros documentos comprovativos desde que constem do respectivo processo individual.

8.3 - Sem prejuízo do determinado no número anterior, serão excluídos os candidatos oriundos de outras instituições que não façam declaração, sob compromisso de honra, de que reúnem os requisitos gerais de admissão, nem entreguem, em alternativa, os documentos comprovativos da existência dos mesmos.

8.4 - Serão igualmente excluídos os candidatos que não entreguem juntamente com o requerimento inicial os documentos referidos no n.º 8.1 podendo, substituir as declarações do serviço referentes aos n.ºs 4 e 5 da alínea a), do número supra referido, por fotocópias autenticadas.

9 - Envio de candidaturas - os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam instruir, poderão ser entregues pessoalmente na 1.ª Secção (Pessoal) do Centro de Saúde de Ponta Delgada ou remetida pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado n.º 1 do presente aviso para a referida instituição, sita à Rua Marquês da Praia e Monforte, 31-33 - 9500-089 Ponta Delgada.

10 - O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 - Local de afixação de resultados - as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as lista de classificação final, serão afixadas no placard da sede dos serviços do Centro de Saúde, após a publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*.

13 - Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e demais legislação em vigor.

14 - O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores.

Vogais efectivos: Dr.ª Madalena Sampaio Correia, técnica superior de 2.ª classe do Hospital do Divino Espírito Santo, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Ana Cristina Miranda Cadete, assistente da carreira técnica superior de Saúde, Área de Psicologia, do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Carlos José da Costa Medeiros, Chefe de Repartição do Hospital do Divino Espírito Santo;
João Paulo Paiva Amaral, Chefe de Repartição do Hospital do Divino Espírito Santo.

21 de Maio de 2004 - O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

895/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência própria, de 12 de Maio de 2004, e no seguimento do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, na área de medicina dentária:

Carla Sofia Maia de Medeiros Quaresma, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária pelo período de um ano, com início a 18 de Maio de 2004, para desempenhar funções de técnico superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Povoação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Maio de 2004. - O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE LAJES DAS FLORES

Extracto de despacho

896/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30 de Março de 2004:

Dílva Angícia Pimentel Soares contratado em regime de contrato a Termo Certo pelo período de 6 meses, na categoria de assistente administrativo com início a 24 de Maio de 2004.

25 de Maio de 2004 . – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despacho

897/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Março de 2004, foi autorizada a 2.ª renovação dos contrato a termo certo, por seis meses com a seguinte técnica de fisioterapia:

Início a 1 de Fevereiro de 2004:

Filipa Gomes Penedo.

898/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 12 de Maio de 2004, nomeadas as seguintes técnicas superiores de saúde (Área de Farmácia), escalão 1, índice 120:

Dr.ª Ana Cristina Mota Pimentel.
Dr.ª Madalena Arruda da Silva Melo.
Dr.ª Sandy Garcia.

899/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21 de Abril de 2004, foi autorizada a 2.ª renovação dos contratos a termo certo, por seis meses com as seguintes técnicas de diagnóstico e terapêutica(área de cardiopneumologia):

Início a 3 de Novembro de 2003:

Cristina Isabel Abreu Encarnação.
Isa Dora Pamblona Gouveia.

900/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo, por seis meses com seguinte assistente eventual de oftalmologia:

Início a 18 de Março de 2004:

Pedro Guilherme Botelho Rodrigues.

901/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a 2.ª renovação dos contrato a termo certo, por seis meses com o seguinte assistente eventual de radiologia:

Início a 10 de Abril de 2004:

Rui Alberto da Silva Vaz Teixeira.

902/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a 1.ª renovação dos contrato a termo certo, por seis meses com o seguinte técnico de fisioterapia:

Início a 1 de Abril de 2004:

Luis Miguel Martins do Vale Cordeiro.

903/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a 1.ª renovação dos contrato a termo certo, por seis meses com a seguinte técnica de terapia ocupacional:

Início a 1 de Abril de 2004:

Carla Cristina Porto Rodrigues.

904/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21 de Abril de 2004, foi autorizada por ratificação os contratos a termo certo, por três meses com os seguintes auxiliares de acção médica:

Início a 4 de Outubro de 2003:

Vera Mónica Gonçalves Botelho.
Zulmira da Conceição de Sousa Ferreira.

Início a 7 de Outubro de 2003:

Albertina do Conceição Carreiro Branco do Couto Luz.
Alda Maria Rodrigues Câmara Carvalho.
Fátima Margarida Leite Correia.
Graça de Fátima Carreiro Silva Tavares.
Maria Luisa de Melo Pimentel.
Maria Manuela Oliveira Cabral.
Patrícia Conceição Rodrigues Santos.
Zaida Maria Pavão de Couto.
Zelia Conceição Inácio.

Início a 8 de Outubro de 2003:

Aureliana Arruda Carvalho.
Claudia Catarina Paulino Tavares Arruda.
Francisco José da Câmara Machado.

Helena de Amaral Moniz da Ponte.
José Manuel Ferreira Rodrigues.
Susana Margarida Arruda Carvalho.

Início a 9 de Outubro de 2003:

Bruno Manuel Santos Machado.

Início a 10 de Outubro de 2003:

Maria de Fátima Ponte Pacheco Melo.

Início a 11 de Outubro de 2003:

Fátima da Conceição do Rego Pereira Viveiros.

Início a 14 de Outubro de 2003:

Susana Paula Resendes Pimentel.

Início a 20 de Outubro de 2003:

André Filipe Oliveira Cordeiro Inácio.
Antonio Manuel Soares Rodrigues.
Connie Ferreira Rodrigues.
Dina Maria Sousa Batista Bettencourt.
Filipe José Machado Melo.
Helena Maria da Costa Macedo Marques.

Início a 22 de Outubro de 2003:

Mónica Alexandra Sebastião Ferreira.

Início a 24 de Outubro de 2003:

Paula Alexandra Lopes Vasconcelos Ramos.

Início a 28 de Outubro de 2003:

Silvia Trindade Almeida Medeiros Travassos.

Início a 1 de Novembro de 2003:

Maria Conceição Batista Furtado Correia.

Início a 3 de Novembro de 2003:

Angelina Margarida Couto dos Santos Machado.

21 de Maio de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

522/2004 - Devidamente homologada, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, em 30 de Abril de 2004, a

acta e a lista de classificação final referente ao concurso para director de serviços financeiros e aprovisionamento do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, aberto pelo aviso publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 36 de 3 de Setembro de 2002:

Valores

Maura Isabel Pereira de Medeiros..... 18,50

16 de Abril de 2004. – O Presidente do Júri, *João Manuel Andrade de França Gouveia*.

523/2004 - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 24 de Março de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 - Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6.º do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 - Requisitos de admissão:

4.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 - Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do decreto Lei 73/90.

5 - Apresentação das candidaturas:

- 5.1 - Prazo - o prazo para a apresentação da candidatura é de vinte dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.
- 5.2 - Forma - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.
- 5.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:
- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
 - Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 - O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de pediatria ou da equiparação a esse grau;
 - Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
 - Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
 - Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
 - Atestado de robustez física;
 - Certificado de registo criminal;
 - Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.
- 7.1 - Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 - A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 - O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Maria Clara Sousa Macedo, Chefe de Serviço de Pediatria e Directora do Serviço de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. Carlos Eduardo Pereira Duarte, Chefe de Serviço de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dra. Maria Fernanda Gomes, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dra. Maria Isabel Grijó Monteiro, Assistente Hospitalar de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dra. Lucinda Teixeira Ferreira Pacheco Horta Mendonça, Assistente Hospitalar de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

24 de Maio de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria Clara Sousa Macedo*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

905/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 19 de Maio de 2004:

Dr. João Manuel Costa Lemos, provido, por promoção, na categoria de assessor, ramo de psicologia clínica, carreira de técnico superior de saúde (escalão 1, índice 160).

21 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

906/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 26 de Maio de 2004:

Teresa Maria Repolho Coelho Pires, provida, por nomeação, na categoria de técnica de 2.ª classe, dietista, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (escalão 1, índice 114).

27 de Maio de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

907/2004 - Por despacho do conselho de administração de 28 de Abril de 2004, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, 6 de Abril de 2004:

António Miguel Afonso Marques, autorizado o contrato a termo certo, na categoria de técnico de cardiopneumologia, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2004.

13 de Maio de 2004. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

908/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 19 de Maio de 2004:

Rosa Maria Lobão Borges Coelho, auxiliar de alimentação em regime de contrato a termo certo, autorizada a seu pedido, a rescisão do referido contrato a partir de 10 de Junho de 2004.

21 de Maio de 2004. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

909/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 19 de Maio, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Março de 2004:

Sãozinha Silva Freitas e Claudia Patrícia da Silveira, autorizados os contratos a termo certo para exercerem as funções de assistente administrativo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2004.

24 de Maio de 2004. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

Aviso

524/2004 - De acordo com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do hospital da Horta, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 16, de 20 de Abril de 2004:

Candidatos admitidos:

Andreia Marina Fernandes Júlio.
 Andreina Silveira da Rosa Bettencourt.
 Arcília de Fátima Vieira Azevedo.
 Carla Patrícia Rocha da Silva.
 Dionísia Maria Moreno do Carmo Ribeiro.
 Filipe José de Medeiros Faria Ribeiro.
 Miguel Angel Lopez Souto.
 Tânia Marisa Gomes Caldeira Silveira.

25 de Maio de 2004. - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

461/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio no montante de € 15.000,00 ao Clube Automóvel do Faial, destinado a apoiar a organização da 14.ª edição do "Rali FM Ilha Azul", a ter lugar na ilha do Faial nos dias 4 e 5 de Junho do corrente ano.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - Oferta e Animação Turística, código orçamental 05.07.01. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

18 de Maio de 2004. - O Secretário Regional Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

462/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 14 de Outubro de 2003, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior poderão ser suportados pelo orçamento privativo do Fundo Regional

de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Orçamento da Região, Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas Complementares de Incentivos, Projecto 01 - Sistema de Incentivos.

25 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950106	Silveira & Silveira, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	50200	149 958,54	149 958,54	5	73,50	74 979,27

Extracto de despacho

910/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 28 de Abril de 2004:

Fernando Rafael Magalhães Mendes, Capitão da Força Aérea, na situação de reserva e fora de efectividade de serviço, nomeado, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, no cargo de Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes, com efeitos a 1 de Maio de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Maio de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Leite.*

Acordo de cooperação

128/2004 - Entre a Região Autónoma dos Açores (RAA), representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, e a Junta de Freguesia das Furnas, representada pelo seu presidente, Rogério Manuel Cabral Mendonça, é celebrado um acordo de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a cooperação técnica e financeira entre os contratantes no que respeita à gestão e

conservação do parque de estacionamento e das instalações sanitárias existentes na zona das Caldeiras da Lagoa das Furnas.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes contratantes

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia das Furnas;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela outra parte bem como garantir a comparticipação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a referida junta de freguesia, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia das Furnas incumbe gerir as infra-estruturas indicadas na cláusula primeira, de forma a garantir a sua conservação, limpeza e adequado funcionamento.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

A comparticipação financeira da RAA - Secretaria Regional da Economia - na execução dos trabalhos é de € 30.000,00 (trinta mil euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Divisão 7 - Desenvolvimento do Turismo, Sub. 02, Código Orçamental 08.05.02, alínea Z, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano

Cláusula 4.^a**Processamento e comprovação**

1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia das Furnas, em execução deste acordo de cooperação, deverão ser comprovados, devidamente descritos e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

Cláusula 5.^a**Publicitação**

A Junta de Freguesia das Furnas fica obrigada a afixar em local adequado um painel, informando que os trabalhos no local são financiadas pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia.

Cláusula 6.^a**Resolução do contrato**

Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

Cláusula 7.^a**Vigência**

Este acordo vigorará por um período de um ano, com início em 1 de Junho de 2004, podendo ser renovado por vontade das partes, com actualização do valor do financiamento, caso se justifique.

26 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - A Presidente da Junta de Freguesia das Furnas, *Rogério Manuel Cabral Mendonça*.

Rectificação

56/2004 - É rectificado o quadro anexo ao despacho publicado com o n.º 410/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 25 de Maio de 2004, p. 1395, através da sua republicação já devidamente corrigido:

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C920008	António Silva Martins Costa, Eni	Pico / São Roque do Pico	45211	149 639,37	149 639,37	4	74,12	74 819,68
C920054	Carlos Manuel Pinho Soares, Eni	Pico / São Roque do Pico	45211	149 639,37	149 639,37	1	75,00	74 819,68
C950080	Vladimiro Azevedo Fernandes	S. Jorge / Calheta	52112	149 649,35	103 556,43	1	75,00	51 778,21
C920051	Maria Valentina Furtado Leal da Costa, Eni	Faial / Horta	52483	121 656,81	121 656,81	0	74,25	54 745,56
C950091	Nanques Farma - Soc. Comércio de Prod. Químicos e Farmacêuticos, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	51460	146 325,96	144 310,28	4	73,62	72 155,14
C960105	Natal Manuel Amaral Luís de Melo	São Miguel / Ponta Delgada	55302	92 596,84	87 499,13	2	73,88	43 749,56
C920013	Nelson Moreira Martins, Eni	Pico / Madalena do Pico	45211	120 709,09	120 709,09	1	74,75	66 390,00
C920061	António Ávila da Silva, Eni	Pico / São Roque do Pico	15811	89 219,98	80 965,12	1	73,88	40 482,56
C950063	André Toste & João Paulino, Lda	Terceira / Praia da Vitória	45212	136 171,83	134 271,00	18	75,25	67 135,50
C950125	L. P. Mendes - Comércio de Automóveis, Lda.	Terceira / Praia da Vitória	50100	254 272,20	127 009,91	5	73,38	69 855,45

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C960112	Deodata Maria Oliveira Soares Lopes Sousa	S. Miguel / Ponta Delgada	52483	123 572,19	121 813,15	8	73,25	54 815,92
C950128	E.V.T. - Autoagrícola - Sociedade Unipessoal, Lda.	Terceira / Angra do Heroísmo	50100	149 015,87	149 015,87	10	72,75	74 507,94
C920001	Fernando Rodrigo Goulart de Vargas Guerra, Eni	Faial / Horta	74120	83 446,00	83 446,00	1	73,88	45 895,30
C960201	Revestaor-Construção Civil, Revestimentos e Acabamentos, Lda.	S. Miguel / Ponta Delgada	45430	148 651,75	148 651,75	11	72,75	74 325,87
C920037	Ruben Silva - Contabilidade Salários e Gestão de Projectos, "Soc. Unip.", Lda.	Pico / Lajes do Pico	74120	122 659,39	120 788,90	2	73,75	66 433,89
15	TOTAL			2037 226,00	1842 972,18	69		931 910,26

26 de Maio de 2004. – A Técnica Superior, *Ana Margarida Reis*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

31/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-201/04, relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha a 60kV - SE do Caldeirão - SE Milhafres - Futura SE do Ramalho, sita nas Freguesias de Pico da Pedra, Rosto do Cão (São Roque), Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Matriz (Ponta Delgada), Arrifes e São José, concelhos de Ribeira Grande e Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por Linha de MT a 60 KV, com 9.428 metros de comprimento, derivada da SE do Caldeirão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

32/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de

Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de São Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-602/03, relativo ao estabelecimento da instalação designada por Parque Eólico da Ilha do Pico - Terras do Canto, sita em Terras do Canto, concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico. A instalação é constituída por cinco aerogeradores de 300 kW/kVA cada ($\cos(\phi)=1$), que se destinam a abastecer a rede pública de energia eléctrica.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Maio de 2004. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portarias

359/2004 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Marítima Açoreana, com sede em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido no valor de 19.000€, para proceder à gestão do núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória, ilha Terceira;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação Marítima Açoreana, através de verbas inscritas no programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.02 – estruturas portuárias, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos desta Secretaria Regional.

360/2004 - Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1543/2000, do Conselho, de 29 de Junho, estabelece um quadro comunitário para a recolha e gestão dos dados necessários à avaliação da situação dos recursos haliéuticos e do sector das pescas;

Considerando que o artigo 6.º do referido regulamento estipula que os Estados-Membros definam, para períodos de seis anos, programas nacionais de recolha e gestão de dados, devendo o primeiro período abranger os anos de 2002 a 2006;

Considerando que Portugal apresentou à Comissão Europeia o “Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca”, no qual se encontram envolvidos a Direcção Regional das Pescas e o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores (DOP);

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, a importância de 25.000,00€, com vista à recolha de dados para fins de avaliação científica, no âmbito do “Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca”;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no programa 5 - estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.1 - inspecção e gestão, classificação económica 04.01.03.01 - transferências correntes - serviços autónomos - U. dos Açores, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

361/2004 - Considerando que através da Portaria n.º 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, EP - LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, EP – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem despesas com a exploração dos entrepostos frigoríficos;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, EP - LOTAÇOR, a importância de 250.000,00€, destinada ao pagamento de despesas com a exploração dos entrepostos e instalações frigoríficas da Região;
2. Que a importância mencionada no número anterior será processada por verbas inscritas no programa 6 – modernização das pescas, projecto 6.2 – transformação, comercialização e cooperação externa, CE 05.01.01. f - subsídios públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

19 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

362/2004 - Considerando que, em Abril de 2004, foi celebrado um protocolo de colaboração entre esta Secretaria Regional e a “Alternativa” – Associação Contra as Dependências, com sede na Rua Coronel Chaves em Ponta Delgada, com vista ao desenvolvimento de estratégias concertadas de gestão de resíduos da actividade pecuária, designadamente através da recolha de sacas e embalagens junto de fábricas de lacticínios e em caminhos agrícolas;

Considerando que os objectivos desta intervenção se revestem de grande importância para a comunidade, na medida em que a sua prossecução contribui para a implementação das boas práticas agrícolas, englobando, também, acções de sensibilização da população nesta matéria;

Considerando, que, nos termos do referido Protocolo está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as despesas da “Alternativa” – Associação Contra as Dependências, com o desenvolvimento das referidas actividades;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em cumprimento da alínea a) do ponto 1. da Cláusula Segunda do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea c) do n.º 1 artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o seguinte:

1. É atribuído à “Alternativa” – Associação Contra as Dependências um apoio financeiro no montante de € 15 000 (quinze mil Euros) com vista à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento de estratégias concertadas de gestão de resíduos

da actividade pecuária, designadamente através da recolha de sacas e embalagens junto de fábricas de lacticínios e em caminhos agrícolas e à realização de acções de sensibilização da população nesta matéria;

- Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 3, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

20 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

363/2004 - Considerando que irá decorrer de 28 a 31 de Maio, do corrente ano, na ilha de São Jorge, a “Semana do Pescador”, que permitirá a troca de experiências entre os profissionais do sector das pescas de todas as ilhas do arquipélago;

Considerando que a organização deste evento compete à Associação de Pescadores da ilha de São Jorge;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

- Atribuir à Associação de Pescadores da ilha de São Jorge, com sede no concelho das Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido no valor de 19.000,00€, para pagamento das despesas com a realização da “Semana do Pescador” .
- Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores da ilha de São Jorge, através de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto 6.03 – recursos humanos, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional

26 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

Extracto de despachos

911/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 24 de Maio de 2004:

Rui Manuel Soares da Rosa, nomeado pelo período probatório de um ano, para o lugar de auxiliar administrativo do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

25 de Maio de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

912/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 11 de Maio de 2004:

É autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Rigoberto Martins Gomes para exercer funções de técnico superior estagiário – área de engenharia agrícola ou agronómica, no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, cujo vencimento será remunerado pelo índice 321, escalão 1, sujeito aos descontos previstos na lei.

O presente contrato terá a duração de um ano e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

26 de Maio de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Aviso

525/2004 - 1 – Designação, endereço, número de telefone e fax da entidade adjudicante:

Direcção Regional dos Recursos Florestais sita à Rua do Contador, 23, 9500 - 050 Ponta Delgada, telefone n.º 296286288/9 e fax n.º 296286745.

2 – Objecto do concurso:

Limpeza das instalações da sede da Direcção Regional dos Recursos Florestais e da sede do Serviço Florestal de Ponta Delgada.

- Categoria e descrição do serviço com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 3969/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado

pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998

Categoria: 74.70.1 – Serviços de limpeza industrial.

Sub – Categorias : 74.70.12 – Serviços de limpeza de janelas

70.70.13 – Serviços de limpeza corrente de edifícios (excepto janelas)

b) Duração do contrato e eventual renovação:

O referido contrato terá a duração de um ano, podendo eventualmente, 60 dias antes do seu termo, ser renovável por igual período, até ao máximo de dois anos, por ajuste directo ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

3 – Local da prestação do serviço:

O local da prestação do serviço será na sede da Direcção Regional dos Recursos Florestais e do Serviço Florestal de Ponta Delgada sitas na Rua do Contador n.º 23, 9500 - 050 Ponta Delgada.

4 – Data limite para a conclusão do contrato:

A data limite para a conclusão do contrato será de dozes meses após o seu início.

5 – Profissões específicas a que está reservada a prestação de serviços e a respectiva fundamentação legal ou regulamentar:

Categorias profissionais regulamentadas pelo CCT entre o SINDESCOM – Sindicato dos profissionais de escritório, comércio, indústria, turismo, serviços e correlativos da Região Autónoma dos Açores e a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – Sector de Prestação de Serviços de Limpeza e Similares.

Supervisor
Encarregado
Lavador – Vigilante
Lavador – Encerador
Trabalhador de limpeza

6 – Identificação dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação dos serviços.

Os concorrentes deverão mencionar as habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação dos serviços.

7 – Apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos e de propostas variantes:

Não será permitida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

8 - Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher.

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho são excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique que:

- a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma ou autarquia local, no caso de uma destas ser a entidade pública adjudicante;
- b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
- c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;
- d) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, ou tenham sido disciplinarmente punidas por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
- e) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- g) Tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no estado membro na União Europeia de que sejam nacionais ou se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

2 – Sem prejuízo das excepções previstas no presente diploma, para comprovação negativa das situações referidas no número anterior, os concorrentes devem apresentar declaração emitida conforme o modelo constante do anexo I ao presente diploma.

9 - Critérios de selecção das candidaturas.

Os critérios de selecção das candidaturas a adoptar serão os seguintes:

Capacidade técnica 60%
Formação específica 25%
Maquinaria e equipamento 25%
Quadro de pessoal afecto 10%
Capacidade financeira 40%
Liquidez geral 20%
Autonomia financeira 20%

10 – Disponibilização do programa de concurso e caderno de encargos, data limite e preços:

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos na Direcção Regional dos Recursos Florestais, Rua do Contador, 23, 9500-050 Ponta Delgada até ao dia 21 de Junho. O preço desta documentação é de 50 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo este valor ser pago em numerário.

11- Entrega das candidaturas.

- a) Endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues na Direcção Regional dos Recursos Florestais, Rua do Contador, 23, 9500-050 Ponta Delgada

- b) Hora e data limite para entrega das candidaturas:

As candidaturas deverão ser enviadas até às 17:00 do dia 25 de Junho de 2004.

- c) Idioma em que deverão ser redigidas as candidaturas:

As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

12 – Data limite do envio dos convites para apresentação de propostas e número previsto de concorrentes que serão convidados para apresentar propostas:

A data limite do envio de convites para apresentação das propostas será a 12 de Julho de 2004, sendo convidados a apresentar propostas cinco concorrentes.

13 - Critério de adjudicação do contrato e factores que nele intervêm:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores e respectivas ponderações:

Meios técnicos 60%
Maquinaria e equipamento 17%
Pessoal afecto 17%
Produtos a utilizar 17%
Supervisão 9%
Preço 40%

14 – Prestação de caução:

Deverá ser prestada uma caução de 5%, à escolha do adjudicatário nos termos do n.º 1 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

15 – Data de publicação do anúncio indicativo

O anúncio indicativo será publicado no dia 8 de Junho.

16 – Data de envio do anúncio para publicação em *Jornal Oficial*

A data de envio do anúncio para publicação em *Jornal Oficial* será a 27 de Maio.

26 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, *Helder Manuel Cabral Borges*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

913/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 24 de Maio de 2004:

Licenciada Janyne Teves Sousa - renovada a comissão de serviço para exercer as funções de Directora do Serviço de Ambiente da Ilha de Santa Maria, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, a partir do 1 de Junho de 2004.

3 de Fevereiro de 2004. – O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

914/2004 - Por despacho conjunto do Secretário Regional da Economia e do Secretário Regional do Ambiente, de 30 de Março de 2004:

Considerando que, o Projecto relativo ao Parque Eólico dos Graminhais, na ilha de S. Miguel não está sujeito a avaliação ambiental, por não estar incluído nem no anexo I, nem no Anexo II, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental dos projectos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;

Considerando, no entanto que, o diploma acima mencionado prevê que, por decisão conjunta do membro do Governo competente na área do projecto, em razão da matéria, e do Secretário Regional do Ambiente, podem também ser sujeitos a avaliação do impacte ambiental os projectos que, em função das suas especiais características, dimensão e natureza devam ser sujeitos a essa avaliação;

Considerando, que o projecto se insere numa Zona de Protecção Especial, registando-se a presença de espécimes de *Pyrrhula murina* (Priôlo), e *Columba palumbus azorica* (Pombo Torcaz dos Açores), espécies prioritárias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril;

Considerando, que o projecto terá localização junto ao caminho florestal do Planalto dos Graminhais, caracterizado por ser rico em espécies florísticas também protegidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril e dos Decretos Regulamentares Regionais n.os 17/98/A, de 15 de Maio e 12/2000/A, de 18 de Abril, determina-se o seguinte:

1. O Projecto de Construção do Parque Eólico dos Graminhais, na ilha de São Miguel, deverá ser sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Março de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

915/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 20 de Maio de 2004:

Maria Fernanda Pio Quinto, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente, afecta à Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos - provida, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso geral, no lugar de Assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

916/2004 - Fica sem efeito o extracto do despacho com a referência 627/2004 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 16, de 20 de Abril de 2004, por desistência da candidata colocada em 1.º lugar no concurso a que se refere o aviso n.º 1205/2003 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 25 de Novembro de 2003.

20 de Maio de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

917/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 21 de Maio de 2004:

Helena Margarida Vasconcelos de Amaral Pimentel Gago da Câmara, técnico superior de 2.ª classe do quadro de

pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente - provida, por promoção, em resultado do concurso interno de acesso geral, no lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

28 de Maio de 2004. – O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despacho

918/2004 - Por despacho do Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, de 3 de Maio de 2004:

Carlos Ferreira Pinto Lopes, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, nomeado em Regime de Comissão de Serviço, pelo período de três anos, no Cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Urbanístico, da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território, autorizada a licença sem vencimento, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2004.

24 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Fátima Barbosa*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Extracto de despacho

919/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretaria Regional Adjunta da Presidência, de 24 de Maio de 2004, conforme competências delegadas D/SRAP/2002/25:

Vitor Manuel Fortuna Soares, contratado a termo certo, pelo período de seis meses, para exercer as funções no Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, afecto ao RIAC, como Operador de Reprografia, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 133, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 96/97, de 27 de Agosto.

24 de Maio de 2004. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

Aviso

526/2004 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência de 24 de Maio de 2004, conforme despacho de delegação de competências D/SRADP/2002/25, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal da Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, da Presidência do Governo - Secretária Regional Adjunta da Presidência, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, executar a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, ADSE, passaportes e licenças, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 264, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salva nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais ser assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Generais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas à Presidente do Juri.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

9.1 - Na avaliação curricular pondera-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz, Coordenadora do Sector de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças.

Vogais efectivos: Maria Cecília Narciso Vieira Sousa da Costa, Chefe de Secção da Secção de ADSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa, Chefe de Secção da Secção de Apoio Administrativo.

Vogais suplentes: Isabel Maria Noia Raulinho Avelar, assistente administrativo especialista;
Graça Maria Toste Vieira, assistente administrativo especialista.

24 de Maio de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

287/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 18 de Maio de 2004, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 3.939,65 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

436.961,92 € contraído pelo município de Praia da Vitória, em 27 de Novembro de 2001, para a obra de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 3.939,65 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - programa 30 - administração regional e local - subdivisão 02 - cooperação com as autarquias locais - classificação económica 04.05.02-y - transferências correntes - administração local - região autónoma dos Açores - Municípios.

288/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 18 de Maio de 2004 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída ao Banco Totta & Açores a quantia de 2.002,80 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

48.253,71 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Correção e pavimentação do caminho municipal de Setada e Lombas - bonificação de juros no valor de 264,18 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

66.390,00 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Correção e pavimentação da estrada municipal entre o aeroporto, Santana e Santa e Paul de Cima - bonificação de juros no valor de 363,48 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

121.606,93 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Rede de esgotos da Praia Formosa - bonificação de juros no valor de 665,78 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

140.157,47 €, contraído pelo município da Povoação, em 3 de Novembro de 1998, para a obra Calamidade pública - intervenção na rede viária - 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 709,36 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 215/98, de 22 de Outubro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - divisão 30 - administração regional e local - projecto 30.2 - cooperação com as autarquias locais - código 04.00.00 - transferências correntes - 04.01.00 - administrações públicas - 04.01.05 - administração local - regiões autónomas - 04.01.05 y câmaras municipais.

18 de Maio de 2004. - O Chefe de Divisão de Finanças e Planeamento Municipal, *Rui Adriano do Couto Costa*.

289/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 19 de Maio no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 1.438,81 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRPFP/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

Municípios	Obras	Montantes atribuídos	Total por Município
Ribeira Grande	Construção das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, e construção de uma ETAR e reabilitação de pavimentos na Maia	15,27	68,04
	Pavimentação da Rua das Almas e do Caminho do Mato	21,76	
	Correcção e pavimentação do acesso ao Farol da Ribeirinha	27,67	
	Reconstrução da escola de ensino básico de S. Brás	3,33	
Angra do Heroísmo	Construção do Pavilhão Multiusos de Angra do Heroísmo	73,23	73,23
Praia da Vitória	Construção do Auditório do Ramo Grande - 1ª e 2ª fases	578,72	1.297,54
	Construção do Auditório do Ramo Grande - 1ª e 2ª fases	567,12	
	Aquisição de Equipamento para o Auditório do Ramo Grande	113,56	
	Correcção e pavimentação da rede viária municipal da Praia da Vitória	38,14	
	<i>Total geral</i>		1.438,81

19 de Maio de 2004. - O Chefe de Divisão de Finanças e Planeamento Municipal, *Rui Adriano do Couto Costa*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Extracto de despacho

920/2004 - Por despacho do Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, de 27 de Maio de 2004:

Maria da Glória Jesus Fidalgo, provida, por promoção, num lugar de técnica superior principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Maio de 2004. - O Chefe de Secção, *Ildeberto Manuel de Sousa Pedroso*.

Paulo Jorge da Silva Linhares - técnico superior assessor da carreira de engenheiro do ambiente.

José Feliciano Benevides Arruda e José da Câmara Bernardo Faria – operário principal da carreira de operário qualificado – jardineiro.

Os nomeados deverão aceitar as nomeações para os lugares, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7 de Maio de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

527/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Maio de 2004, foram nomeados, para o quadro de pessoal desta câmara municipal os seguintes candidatos:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

528/2004 - Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados na sua reunião de 13 de Maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, conceder a Ernesto Ferreira de Medeiros, motorista de pesados e a Vitorino de Melo Botelho, auxiliar de serviços gerais, licença sem vencimento por um ano, ao

abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 15 de Junho e 14 de Junho de 2004, respectivamente.

24 de Maio de 2004. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com José Maria Ferreira Relvinha Cabral, Luís Fernando Frões Leocádio Pimentel e João Alberto Pereira da Costa.

6 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Avisos

529/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 26 de Março de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 1 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico de informática, grau I, nível I, com André Faria Raposo.

530/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 25 de Março de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 1 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de fiel armazém, com José Eduardo Gaipo Ponte.

531/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 25 de Março de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 1 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de Biologia/Geologia, com Cláudio Gouveia de Andrade da Ponte Terceira.

26 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

532/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 5 de Abril de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 19 de Abril de 2004, nos termos da legislação em

533/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 7 de Abril de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 13 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de vigilante de jardins e parques infantis, com José Carlos Medeiros Pombeiro.

534/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 5 de Abril de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 7 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de coveiro, com António Vicente da Costa Andrade.

535/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 7 de Abril de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 13 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com José Almeida Arruda.

12 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

536/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 13 de Abril de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 21 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de sociologia, com Ana Cristina Resendes Viveiros Costa.

13 de Abril de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA

Aviso

537/2004 - Luís Alberto Meireles Martins Mota, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, nos termos do n.º 10, do artigo 77.º, aplicável por força do n.º 1 do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 Dezembro que o período de discussão pública para recolha de observações e sugestões sobre a 3.ª Alteração ao Plano Director Municipal de Lagoa – Açores terminou, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

21 de Maio de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal,
Luís Alberto Meireles Martins Mota.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES

Avisos

538/2004 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que por, despacho do presidente da câmara, datado de 5 de Maio de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe – desenhador.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Legislação aplicável ao concurso Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Local de trabalho – situa-se na área do concelho de Lajes das Flores.

5 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 – Conteúdo funcional – Executar desenhos para a realização de obras de construção civil, segundo esboços, especificações técnicas, utilizando materiais e equipamentos adequados: desempenha as tarefas fundamentais do “desenhador em geral” tendo em vista a execução de desenho e especificações pormenorizadas para obras, tais como edificações, pontes barragens, túneis e outras obras de construção civil.

7 – Vencimento – escalão 1 índice 195 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 605.14 euros.

8 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes da alínea d) do n.º 1 do

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (11.º ano de escolaridade ou equivalente);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 – Método de selecção:

9.1 - Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos, será pontuada numa escala de zero a vinte valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção, será pontuada numa escala de zero a vinte valores;.

9.2 - A prova escrita de conhecimentos destina-se a avaliar os níveis de conhecimento académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório.

9.3 - A prova escrita de conhecimentos obedecerá ao programa abaixo indicado:

Conhecimentos gerais:

- Autarquias locais: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Prova de conhecimentos específicos:

- Lei das Finanças Locais: Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;

- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Carta deontológica do serviço público (Resolução do Concelho de Ministros n.º 18/83, de 17 de Março).

9.4 - Durante a realização da prova escrita de conhecimentos é autorizada a consulta à legislação acima indicada, ou à que se encontrar em vigor à data da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações, que vierem a revelar-se necessárias.

9.5 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, a motivação para o exercício da função e a experiência profissional.

10 - A classificação final será efectuada de zero a vinte valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

11 - Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeiram.

12 - Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação nas provas de conhecimentos e na entrevista profissional.

13 - Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Regional Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.1 - Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como, indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

14 - Formalização de candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, n.º 2 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de

emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

- b) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

15 - Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar na admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

16 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

17 - Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

19 - O local, data e hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

20 - Publicitação - as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício sede destes Serviços ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Maria Silva Gonçalves, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais efectivos: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereadores da Câmara Municipal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Maio de 2004. – O Presidente do Júri de Concurso, *António Maria da Silva Gonçalves*.

539/2004 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que por, despacho do presidente da câmara, datado de 5 de Maio de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pintor, um lugar de pedreiro e um lugar de jardineiro.

2 – Prazo de validade – o concurso é valido para a vaga posta a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Legislação aplicável ao concurso do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Local de trabalho – situa-se na área do Concelho de Lajes das Flores.

5 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 1/ /90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990 (pintor e pedreiro) e n.º 38/ /88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 1989 para jardineiro.

7 – Vencimento – escalão 1, índice 139 da escala indicaria para as carreiras do regime geral da função publica, actualmente 431,36 euros.

8 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/ /98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter dezoito anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- Requisitos especiais de admissão – possuir a escolaridade obrigatória, ou seja, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 15 de Setembro de 1981, e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão como dispõem os n.º 2 e 3 de artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 – Método de selecção:

- Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova prática de conhecimentos, que incidirá sobre matérias dos respectivos conteúdos funcionais dos lugares a prover. Esta prova terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- Entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimento, que incidirá sobre matéria do conteúdo funcional dos lugares a prover.

A prova tem a duração de trinta minutos.

A entrevista profissional de selecção, que terá os seguintes factores de apreciação;

Nível e conteúdo da comunicação; motivação, atitude profissional, interesse e dinamismo; apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

10 - Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$1. \quad CF = \frac{(PPC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PPC = Prova de conhecimento;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

11 – O local, data e hora de prestações de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de clas-

sificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

13 – Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 – Publicitação – as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício sede destes Serviços ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 - Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

18 - Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de

admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar na admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

19 – Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Carteira profissional ou comprovativo das habilitações profissionais específicas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

20 - Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

22 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri que terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais efectivos: António Maria Silva Gonçalves vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereadores da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Maio de 2004. – O Presidente do Júri de Concurso, *Armando Meireles Monteiro*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 32,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**